



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3697—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	27
2ª TURMA RECURSAL	56
NUCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC	60
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	104
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA	107
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	109
DIRETORIA GERAL	110
ESMAT	116
CENTRAL DE COMPRAS.....	132

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 40/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 40ª sessão ordinária de julgamento, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001962-12.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017938-26.2014.827.2706.

AGRAVANTE: LÍDIA PAULA VIEIRA BARROS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

1º AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0003820-78.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA Nº. 0014002-90.2014.827.2706.
AGRAVANTE: NEUSA ALVES DE SOUSA/JOÃO RODRIGUES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ/JOÃO MARCOS FREITAS NETO PAZ.
AGRAVADO: MARIA MIRIAN VANDERLEY DE QUEIROZ/FLAVIO OLIVEIRA DE QUEIROZ.
ADVOGADO(A): LEONARDO CUNHA DOURADO/MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

3- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0004327-39.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA n.º 004666 - 15.2013.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
AGRAVADO: TERESINHA DE JESUS PAZ DA SILVA.
DEF. PÚBLICA: KENIA MARTINS PIMENTA DA SILVA E ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005416-97.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0007375-64.2015.827.2729.
AGRAVANTE: JOSILENE RIBEIRO MEDEIROS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005458-49.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COMINADA COM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI
NUMERO: 5001073-26.2013.827.2721.
AGRAVANTE: CLÁUDIA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.
AGRAVADO: PETRO IMOBILIÁRIA LTDA.
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA/GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005927-95.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0012154-62.2015.827.2729.

AGRAVANTE: R.C.DE.. O.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

AGRAVADO: S. C. DA S.A.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU/GUSTAVO SILVA SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

7- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007587-27.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS Nº: 0013306-48.2015.827.2729.

AGRAVANTE: FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008577-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004533-07.2012.827.2737.

AGRAVANTE: JOSÉ GABRIEL STEFANELLO.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

9- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008834-43.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 20 (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000791-88.2013.827.2720).

AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTOS/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTOS/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009276-09.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000032-16.2007.827.2727.

AGRAVANTE: BANCO CNH CAPITAL S/A.

ADVOGADO(A): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO.

AGRAVADO: LOURENÇO CADORE/JAQUELINE DE MELO CADORE/FÁBIO LUIZ MELLER CADORE.

ADVOGADO(A): SARANDI FAGUNDES DORNELLES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009635-56.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0018165-10.2015.827.2729.

AGRAVANTE: L. V. V./G. V. V. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA J.D.V. DA S.

ADVOGADO(A): FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA

AGRAVADO: A. S. V.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009680-60.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008626-75.2014.827.2722.

AGRAVANTE: SERGIO BARBIERI.

ADVOGADO(A): JANEILMA DOS SANTOS LUZ E OUTRO.

AGRAVADO: IRACEMA DE REZENDE MATOS.

ADVOGADO(A): JOANA D'ARC REZENDE MATOS OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010070-30.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000023-94.1992.827.2722.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE OSVALDO GONÇALVES RODRIGUES REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE DONATILA RODRIGUES RÊGO .

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

AGRAVADO: SERRALHERIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA..

ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.

TERCEIROS INTERESSADOS: PAULO RICARDO RIBEIRO SANTANA E OUTROS

ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

14- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010519-85.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº: 0009012-71.2015.827.2722.

AGRAVANTE: IZAILMA RODRIGUES SANTOS,.
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011095-78.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA
NUMERO: 0000225-02.2015.827.2739.

AGRAVANTE: EVANDRO CORAIOLA/ADRIANO CORAIOLA.
ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.
AGRAVADO: ORLANDO PEREIRA DA SILVA/GENI LOPES DA SILVA.
ADVOGADO(A): RUY CORDEIRO GUERRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012206-97.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000116-60.2011.827.2732.

AGRAVANTE: VLADIMIR MARTINS/PAULO CORREIA DE OLIVEIRA/DORGIVAL FRANCISCO DE JESUS.
ADVOGADO(A): WLADIMIR MARTINS FILHO/DEBORA REGINA MACEDO.
AGRAVADO: VALDIRO DIAS PEREIRA/SIRLENE DOS SANTOS NUNES DA SILVA/SEBASTIÃO NUNES DA SILVA/ROMILSON ANTONIO DE SANTANA/PEDRO DE SANTANA SILVA/LEONILDES ANTONIO DE SANTANA/IVAN NUNES DA SILVA/ERCUANO AVELINO MONTEIRO/ADALTO CURCINO DE ALMEIDA/HONEI ANTÔNIO DE SANTANA.
ADVOGADO(A): ILMA BEZERRA GERAIS/LUCION FLORES DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012363-07.2014.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001000-70.2011.827.2706.

AGRAVANTE: AMELIA DE SOUZA PEIXOTO.
ADVOGADO(A): DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES/MATHEUS DIAS BRITO.

AGRAVADO: SANDRA NEVES DE SOUZA MOURÃO/JOSÉ CARLOS COELHO MOURÃO.
ADVOGADO(A): ALFREDO FARAH/EDUARDO DA SILVA CARDOSO
INTERESSADOS: VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012564-62.2015.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0023477-64.2015.827.2729.

AGRAVANTE: LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO BRITO LIRA.
1º AGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES E OUTRO.
2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012965-61.2015.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5008011-13.2013.827.2729.

AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
AGRAVADO: MARIA TEREZA LOUREIRO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013311-12.2015.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
NUMERO: 5000126-43.2002.827.2725.

AGRAVANTE: PAULO GOMES DE ABREU, /MARINETE GOMES MARTINS/MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS/JOAO LUIZ TAVARES DE ABREU/IDGARDE ALEXANDRE TAVARES/EDILIA TAVARES DE ABREU.
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

21-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0007067-04.2014.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 2008.0010.3716-8/0 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

REQUERENTE: IVANILDE MATOS SOUSA.

ADVOGADO(A): WAGNER PEREIRA NOGUEIRA.

REQUERIDO: SANKIA FERREIRA RODRIGUES/CELINA NASCIMENTO ARAÚJO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0009819-12.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0004050-05.2015.827.2722.

AGRAVANTE: TEREZINHA DE JESUS ALVES LEAL.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO.

AGRAVADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011128-68.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0020178-79.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: SERGIO DANIEL FIALHO LOPES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001844-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0016509-24.2014.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: IRMÃOS FIGUEIREDO LTDA ME.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001445-07.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006427-35.2014.827.2737.

AGRAVANTE: MARLENE MUNEROLE MOKFA/PAULO MOKFA.

ADVOGADO(A): RANNHEL VELY ARRUDA DE OLIVEIRA

AGRAVADO: JURACEMA MUNEROLI DAL CASTEL/LUIZ CARLOS DAL CASTEL.

ADVOGADO(A): JOSÉ MAURÍCIO RABUSKE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007684-61.2014.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013725-05.2014.827.2729.

AGRAVANTE: HELIO ROVILSON SOARES/ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES.

ADVOGADO(A): KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0007279-25.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000745-82.2012.827.2737.

AGRAVANTE: D.J. C. P.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

AGRAVADO: Í. J. S. C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. DA C. S. M.

ADVOGADO(A): ADALENE GOMES CERQUEIRA SIMOES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008984-24.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008292-55.2015.827.2706.

AGRAVANTE: LANNA KARLA FERREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

AGRAVADO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.

ADVOGADO(A): EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO/RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008695-91.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000419-04.2015.827.2706.

AGRAVANTE: LILIANGLEI DUDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008731-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002031-74.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ADENY PINTO COSTA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015642-64.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002771-54.2015.827.2731.

AGRAVANTE: VANESSA ALENCAR.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

32-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0004256-71.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001441-05.2012.827.2710.

REQUERENTE: KLEIA DA SILVA ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

33-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0011536-59.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0006241-57.2014.827.2722.

REQUERENTE: MATEUS ALENCAR MORAES.

ADVOGADO(A): RUDINEI FORTES DRUMM.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

34-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014335-75.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5002876-

41.2013.827.2722.

REQUERENTE: CENTER CÓPIAS COPIADORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME.

ADVOGADO(A): WESLEY PEREIRA DA SILVA/ADELSON JÚNIOR ALVES BENVINDO/PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

35-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013094-03.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000069-

98.2006.827.2720.

REQUERENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): ARNO SCHMIDT JUNIOR.

REQUERIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/COLETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL..**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

36-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011905-53.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0020475-23.2014.827.2729.

IMPETRANTE: LUDIMILLA GRACIELLY FERREIRA CAPONI.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

37-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0012623-50.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0020535-93.2014.827.2729.
REQUERENTE: ANTONIO ALVES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): GILBERTO RIBAS DOS SANTOS.
REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR FEDERAL: RENATA MARIA DE BRITO AZEVEDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008674-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5020831-98.2012.827.2729.
APELANTE: ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO.
ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: EDILIENE ALFAIX NATARIO EM SUSBTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0011728-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000463-
50.2012.827.2735.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MAURO DE OLIVEIRA GOMES.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0007966-65.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS
DE PALMAS NUMERO: 5011766-16.2011.827.2729.
1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES
1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO.

2º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTRO

3º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

4º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

5º APELADO: DANIEL DA SILVA LOPES E SUA ESPOSA JULYENE ALVES MOTA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008459-42.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5031284-55.2012.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

APELADO: ROSIMAR DE MOURA SILVA.

ADVOGADO(A): ARIANE DE PAULA MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008400-54.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 5011706-43.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

1º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA

2º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

3º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO.

4º APELADO: MARIA ELINDA PORTILHO FERREIRA/ ADALGISA NUNES DE SANTANA/ FABIO ALVES

PEREIRA/CRISTINA BARBOSA DE SOUZA PEREIRA/ TERTULIANO JOSÉ SANTANA/ MULTIMARCAS ADMINSTRADORA

DE CONSÓRCIOS LTDA.

INTERESSADO: /MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0002033-48.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000040-

43.2009.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

APELADO: VALBERLENE CESAR DE SOUSA BARROS.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****44-APELAÇÃO - AP 0002234-40.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000113-75.2010.827.2721.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: WAVELL MARTINS CAMPOS/TANIA PETTER CAMPOS (AVALISTA).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****45-APELAÇÃO - AP 0002494-83.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000443-34.2013.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES DA COSTA.

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****46-APELAÇÃO - AP 0000669-07.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000879-74.2014.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

APELADO: PATRICIA APARECIDA ANTONELLI.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****47-APELAÇÃO - AP 0004437-72.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
PETIÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000092-91.2013.827.2722.

APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA E MARCELO MAMMANA MADUREIRA (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: ELIAS ALVES SOBRINHO.

ADVOGADO(A): FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0002378-77.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000016-89.2008.827.2739.

APELANTE: FABIOLA SEIXAS COSTA TAVARES.

ADVOGADO(A): EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINIA/TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0001582-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000022-49.2010.827.2732.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANTONIO JOSÉ MONTEIRO.

ADVOGADO(A): VALDEON ROBERTO GLÓRIA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0005620-78.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002542-20.2012.827.2729.

1º APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

2º APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(A): GABRIELE SOUSA DE OLIVEIRA E MARCELO MAMMANA MADUREIRA (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: RUBENS FERREIRA SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0005138-96.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000696-54.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****52-APELAÇÃO - AP 0005668-03.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032088-23.2012.827.2729.

APELANTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA..

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO E ANDRÉA TATTINI ROSA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0004852-21.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002214-61.2010.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0008633-51.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0000269-12.2014.827.2721.

APELANTE: NEUZA CÂNDIDA DA SILVA E OUTRA.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FERNANDO ANTÔNIO SENA SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0010842-27.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001053-85.2010.827.2706.

APELANTE: NATHALIA GOMES CORREA/NATALINO CORREA NETTO.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES

APELADO: JADSON PATRICIO DOS SANTOS/CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA.

ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0008809-30.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000061-04.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MICHEL BRITO DA COSTA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****57-APELAÇÃO - AP 0010461-19.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001524-27.2013.827.2729.

APELANTE: J. B. Q. REPRESENTADO POR SUA GENITORA K. K. B.Q.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

1º APELADO: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO

ADVOGADO(A): ELADIO MIRANDA LIMA (EXCLUSIVIDADE)

2º APELADO: MARISA LOJAS S.A..

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0009115-33.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000055-42.2010.827.2731.

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA.

ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: C. R. BANDEIRA LABRE E CIA. LTDA..

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0012701-78.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001891-05.2014.827.2729.

APELANTE: BONIFACIO MENDES GONÇALVES.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ CERTO

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR- JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0012933-90.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003011-83.2014.827.2729.

APELANTE: CRISTIANE MENDES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILMAR KAESKI.

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0011302-14.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000054-64.2012.827.2706.

APELANTE: HIRAN PIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0012982-97.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001038-42.2013.827.2729.

APELANTE: DEUSLI MARIA DE MELO.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0011045-86.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003084-25.2013.827.2722.

APELANTE: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA/JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

APELADO: MÁRIO ANTÔNIO SOARES MARANHÃO.

ADVOGADO(A): HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 5008235-87.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000002-63.2007.827.2732.

APELANTE: MARIA ROMOALDA G. GOMES.

ADVOGADO(A): MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

APELADO: ENERPEIXE S.A.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DELGADO JÚNIOR E WILLIAN DE BORBA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0010025-60.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001430-89.2007.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: PANIFICADORA E MINIMERCADO PAO KENTINHO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0011594-96.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5001029-78.2012.827.2741.

1º APELANTE: CREUZA SILVA SOUSA MARINHO

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: CREUZA SILVA SOUSA MARINHO.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO - AP 5009578-21.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000654-71.2011.827.2722.

APELANTE: COMETA PAPEIS EDITORA GRAFICA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS

1º APELADO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

2º APELADO: ANDRADE E PADUA LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

68-APELAÇÃO - AP 0014070-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5009108-20.2013.827.2706.

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

69-APELAÇÃO - AP 0009531-98.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002175-13.2014.827.2729.

APELANTE: ROMAGAM BATISTA MENDES.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

70-APELAÇÃO - AP 0013148-66.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000822-54.2013.827.2738.

1º APELANTE: PAULO AFONSO MENDES PARAGUASSU LEMOS

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA/

1º APELADO: BANCO SANTANDER.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELADO: PAULO AFONSO MENDES PARAGUASSU LEMOS

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0015333-43.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004026-12.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: MARIA DA PAZ RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0005604-90.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005182-64.2010.827.2729.

APELANTE: LUZMARA APOLINARIO.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0004126-47.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001909-02.2014.827.2737.

APELANTE: GETULIO FILHO CARNEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****74-APELAÇÃO - AP 0003620-71.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000415-20.2014.827.2732.

APELANTE: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E RUBENS GASPAR SERRA (EXCLUSIVIDADE)..

APELADO: FRANCISCO VANDI FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0004203-56.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000025-74.2000.827.2725.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: JOSÉ ALVES DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0002843-86.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000149-64.2008.827.2729.

APELANTE: LAURO DE CASTILHO/ESPOLIO DE REGINA TEREZINHA CASTILHO.
ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/ULISSES MELAURO BARBOSA.
APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0005020-23.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001467-19.2007.827.2729.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
APELADO: VIVIANE GONÇALVES.
ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0001084-87.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001592-41.2013.827.2740.

APELANTE: RAFAEL DA SILVA ARAUJO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): EDEMILSON KOJI MOTODA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

79-APELAÇÃO - AP 0004049-38.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000008-68.2014.827.2714.

APELANTE: LUCI DE CASTRO BASTOS.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

80-APELAÇÃO - AP 0005684-54.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5016709-42.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: RAIMUNDO CORREIA NERES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

81-APELAÇÃO - AP 0005694-98.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5036328-55.2012.827.2729.

APELANTE: VIOLETA CARNEIRO MOTA MUNARETTO.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

82-APELAÇÃO - AP 0005964-25.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5033282-58.2012.827.2729.

APELANTE: NENEILTON BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

83-APELAÇÃO - AP 0005998-97.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000047-17.2014.827.2730.

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON/ JOSÉ ANTÔNIO MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ALDA ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0010794-68.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001675-33.2011.827.2706.

APELANTE: NILSA MARIA BAUER/IVANA CARLA WEISS/ALFRIDES JOSÉ BAUER/ALFRIDES BAUER.

ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0006505-58.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011639-44.2012.827.2729.

APELANTE: LEANDRO FERREIRA MARTINS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON/ CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0011789-81.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002655-58.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: SOLIMAR SILVA DE JESUS.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0011599-84.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004768-66.2010.827.2729.

APELANTE: MARCOS AURELIO CANELA XAVIER.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0014954-39.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000030-

29.2014.827.2714.

APELANTE: JOSE REZENDE DA SILVA.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISÃO.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL****89-APELAÇÃO - AP 0013181-56.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000010-50.2006.827.2740.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: LUIS ROBERTO ALVES BARBOSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****90-APELAÇÃO - AP 0014347-89.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002691-

22.2011.827.2706.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: MARIA WANDERLÉIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0013369-15.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001200-72.2014.827.2702.

APELANTE: JÉSSICA SOUZA RODRIGUES - ME.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA-TO/SECRETÁRIO DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA-TO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****92-APELAÇÃO - AP 0014209-25.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010970-26.2013.827.2706.

APELANTE: ROSANI CONCEIÇÃO DA COSTA LOPES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****93-APELAÇÃO - AP 0004973-49.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002228-50.2012.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.

ADVOGADO(A): ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO.

APELADO: MARIA DOS REIS PEREIRA AMARAL.

ADVOGADO(A): LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****94-APELAÇÃO - AP 0008236-89.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007379-56.2013.827.2706.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

APELADO: JOSE ORLANDO ABADIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0014103-63.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5001029-52.2013.827.2706.
APELANTE: JOANA DARC COELHO E SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0009971-60.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001063-11.2010.827.2713.
APELANTE: OLAVIO HENRIQUE DA SILVA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA
APELADO: IRAÍDES CIRQUEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0012142-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5036422-03.2012.827.2729.
APELANTE: VALDEVIRGEM DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RECURSO ADESIVO:
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: VALDEVIRGEM DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0012162-78.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001933-92.2011.827.2722.

APELANTE: THOMAS VIEIRA NUNES.

ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES DA SILVA.

APELADO: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO TEDESCO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0005433-36.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5002317-63.2013.827.2729.

APELANTE: S. P. S.

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA/NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

APELADO: A. L. D. M. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0012598-71.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000301-94.2002.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: IRACEMA SANTOS SOARES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 41/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010142-17.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0015277-68.2015.827.2729, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: L. P. D. A.

DEF PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 AGRAVADOS: K. C. N E S.C.N, ESTA REPRESENTADA POR M.B.S.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013872-70.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000100-59.2009.827.2738 (PROCESSO DIGITALIZADO APMS 1559-09/0077180-1), DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO
 ADVOGADO: ERICK DE ALMEIDA AZZI
 AGRAVADA: MARIELLY CHRISLENNY DA CRUZ SANTOS
 ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014758-69.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000171-85.2014.827.2734, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE/TO
 AGRAVANTE: DAVI RODRIGUES DE ABREU
 ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, RÓGER DE MELLO OTTÃO E OUTROS
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO-TO
 ADVOGADOS: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO, LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO, DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES E OUTROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015228-03.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 0001170-65.2014.827.2725 – ESCRIVANIA DA FAMÍLIA, SUCESSOES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MIRACEMA/TO
 AGRAVANTE: G. J. D. V.
 ADVOGADO: GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA
 AGRAVADO: M. V. S. M. REPRESENTADA POR SUA GENITORA A.T.S.M.
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001290-04.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2010.0008.9646-1, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
 AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON
 AGRAVADOS: ADAIR LÚCIO E OUTROS
 ADVOGADOS: DENISE ROSA SANTANA FONSECA E DELSON CARLOS DE ABREU
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011578-11.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003027-94.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO/TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/TO
 PROC. MUNIC.: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO
 AGRAVADO: I. K. P. REPRESENTADA POR FRANCISCA DELANE DE PAIVA
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA DERREIRA DE PAULA
 1º INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
 2º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011940-13.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000183-55.2015.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU/TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO
 ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO, JOVINO ALVES DE SOUZA NETO E RENATO DUARTE BEZERRA
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 INTERESSADO: ERASMO FERREIRA DE OLIVEIRA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

08. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013670-59.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0017187-39.2014.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 REQUERENTE: E. F. D. C.
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargadora Ângela Prudente
 Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Vogal
Vogal

09. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012094-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5013576-26.2011.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTES: MARIA SINELÂNDIA DA CONCEIÇÃO, MARIA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA,
 MARIA MARLENE ROCHA COELHO, MARIA SINELÂNDIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MEIRÍVONE DE OLIVEIRA NEGRE
 TAVARES, NIVALDA ALBINO MARTINS, CARMELUCE FREITAS DA CRUZ, DENIZE BARRAS DE OLIVEIRA SILVA, KARÍNNE
 YEDA GOMES CAMELO, DANIERES ALVES DE ARAÚJO CASTRO BARBOSA E DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA

ADVOGADO: JEOVÁ DE LIMA SIMÕES

APELADA: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Desembargador Helvécio Maia Neto
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisor
Vogal

10. REEXAME NECESSÁRIO – AP 0007204-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000693-45.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: VANICLÉIA GOMES DE LIMA

ADVOGADO: HENRY SMITH

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO: FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Vogal
Vogal

11. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0007905-44.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000307-53.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS
 REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Vogal
Vogal

**12. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0007909-81.2014.827.0000 RELACIONADA À
 APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0007893-30.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000372-48.2002.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS
 REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: VILSON DE SOUZA SILVEIRA E OUTROS

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

13. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0007893-30.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0007909-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000283-88.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: VILSON DE SOUZA SILVEIRA E OUTROS

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

14. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0009954-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5010901-28.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: TÉLIO LEÃO AYRES

APELADO: ANTÔNIO DAMASCENO SOARES FILHO

ADVOGADOS: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA E ORIVAN GONÇALVES DE LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

15. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013450-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001508-14.2015.827.2722

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI

IMPETRANTE: ALINE XAVIER FERREIRA

DEF. PÚBL.: CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 0007872-54.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000125-62.2005.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

APELADO: FERREIRA E PACHECO LTDA

ADVOGADOS: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA E DULCE ELAINE CÔSCIA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

17. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0010223-97.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000531-58.2010.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

1ª APELADA: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO PIMENTEL NETO

2ªs APELADOS: VALDECY CLAUDINO, VIRGÍNIA DE MACEDO C. MILANI, GISELIA M. CLAUDINO, VERA LÚCIA DE MEDEIROS C. DEFFARA E ANGÉLICA DE MEDEIROS CLAUDINO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 0010910-74.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000423-04.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

APELADO: TOMAZ SERAFIM NETO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

19. APELAÇÃO - AP 0011452-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000206-58.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS

APELADO: JOÃO MARTINS JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0012141-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000479-39.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: CÉLIO ROSA FARIA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

21. APELAÇÃO - AP 0012172-59.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000635-59.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: HELOÍSA MARIA TEODORO CUNHA
RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0012485-20.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001869-32.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS
APELADO: AUGUSTINHO DALCHIAVON
RELATOR Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 0012487-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000478-52.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: BENEDITO TELES DE ARRUDA
RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 0013441-36.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010330-57.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: GILBERTO MUZI DA COSTA
DEF. PÚBL.: CLEITON MARTINS DA SILVA
RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Vogal
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0009910-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001209-39.2011.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CARLOS ALBERTO ZANDONÁ

ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERRIERA DIAS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator**Vogal****Vogal****26. APELAÇÃO – AP 0013334-89.2014.827.0000 – PRIORIDADE ABSOLUTA - ADOLESCENTE**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5016372-88.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORES DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES AZEVEDO E JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIZANGELA BRAGA ANDRADE

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator**Revisor****Vogal****27. APELAÇÃO – AP 0000042-03.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001270-21.2013.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

APELADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA E GUSTAVO SILVA SANTOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Relator**Revisor****Vogal****28. APELAÇÃO – AP 0011959-19.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5000313-54.2011.827.2719, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: REGINO JÁCOME DE SOUZA NETO E MARLON JÁCOME PARRIÃO

ADVOGADA: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATOR : Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0006556-06.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – PROCESSO COM RÉU PRESO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 0004039-58.2014.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: R.A.R.

DEF. PÚBL.: LARISSA PULTRINI P. DE OLIVEIRA BRAGA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUST.: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0007644-79.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE : APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL 0001424-20.2014.827.2731, DA 2ª VARA CÍVE, FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: F. M. B.

DEF. PÚBL.: DANIEL SILVA JEZONI

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUST.: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0008505-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES COM PEDIDO DE INCLUSÃO EM PLANO DE REMANEJAMENTO OU PAGAMENTO DE CARTA DE CRÉDITO Nº 5000092-72.2010.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

APELANTES: JESUS DO CARMO SILVA DE ALMEIDA E CÉLIA APARECIDA DA CRUZ

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

APELADA: TRACTEBEL ENERGIA S/A

ADVOGADA: PRISCILA LEITE ALVES PINTO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

32. APELAÇÃO – AP 0008575-48.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO LÍCITO C.C. DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001944-24.2011.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTES: R. A. LTDA-ME E R. D. DA S.

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA

APELADAS: A. C. P. E C. P., REPRESENTADAS POR I. DA C. F.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

33. APELAÇÃO – AP 0009236-27.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº 5000664-70.2006.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: DJALMA PEREIRA LIMA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: DJALMA PEREIRA LIMA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

34. APELAÇÃO – AP 0010062-53.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5005253-66.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS - SISEMP

ADVOGADOS: RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES, DANTON BRITO NETO E OUTROS

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS - SISEMP

ADVOGADOS: RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES, DANTON BRITO NETO E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

35. APELAÇÃO – AP 0009419-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000041-80.2008.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL 1º APELANTES: ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO, ANTÔNIA FERREIRA NUNES, JOELMA

MORAIS DE OLIVEIRA, JOANA DE SOUSA NECO VILA NOVA, JOZÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS, DEUZUÍTA RODRIGUES DE SOUSA, DIVINO HERCULINO GOMES E MARIA DO CÉU FERNANDES DA SILVA

ADVOGADA: WANESSA PEREIRA DA SILVA

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

36. APELAÇÃO – AP 0009452-85.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0000160-34.2014.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

APELANTES: N. D. S. L. E P. D. S. L. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA M. D. C. J. D. S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: F. D. A. D. S. L

ADVOGADO: NILSON NUNES REGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**37. APELAÇÃO – AP 0009495-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000754-61.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE GOIATINS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADOS: JOSÉ DE ASSIS LEÃO – LEÃO AUTO PEÇAS, DARLENE DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ BRASILEIRO FILHO E OUTROS

ADVOGADO: WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**38. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0010330-44.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000734-06.2009.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS

E DOS REGISTROS PÚBLICOS

COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA

APELADO: JOSÉ JOÃO AUGUSTO SOARES

ADVOGADAS: DONATILA RODRIGUES RÊGO, VANESSA SOUZA JAPIASSU E DULCE ELAINE CÓSCIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**39. APELAÇÃO – AP 0010924-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C.C. REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001929-39.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: NELI RIBEIRO CHAVES

ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES

APELADA: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BEINATI GARCIA LOPES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**40. APELAÇÃO – AP 0011167-65.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL Nº 5005099-53.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, ALESSANDRO DE PAULA CANÊDO E OUTROS

APELADO: LUIZ CELSO PERES

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**41. APELAÇÃO – AP 0011058-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000564-19.2008.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: LUSMAR SOARES FILHO

ADVOGADA: VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEIREDO

APELADO: JOÃO BATISTA SANTOS FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**42. APELAÇÃO - AP 0011213-54.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5000119-32.2012.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E OUTRO

APELADOS: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADOS: CRISTIANE GABANA, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**43. APELAÇÃO - AP 0011376-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER E DANOS MORAIS Nº 0003045-52.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

APELANTE: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA

ADVOGADO: ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA

APELADAS: OI S/A E MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Revisora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

44. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0009155-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5014607-47.2012.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNICÍPIO: FÁBIO BARBOSA CHAVES

APELADO: IVALDO FRANCISCO DA SILVA

DEF. PÚBL.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**45. APELAÇÃO – AP 0009242-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5011845-92.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: DANILO ARGOLLO BRAGANÇA

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**46. APELAÇÃO – AP 0010073-82.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5012626-17.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

APELADO: HÉLIO CALAÇA MONTEIRO

ADVOGADO: RAFAEL LEODÉCIMO BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**47. APELAÇÃO – AP 0011551-28.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA Nº 5006327-58.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: EDINA DE CASTRO MILHOMEM ALVES, CINARA TEODORO MAIA E ELVIS NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E ULISSES MELAURO BARBOSA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

48. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0011805-98.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5006477-39.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: AMELICE AIRES DA SILVA PERES

ADVOGADA: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**49. APELAÇÃO – AP 0015112-94.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5005198-18.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª APELANTE: JACIRAN ALVES MARINHO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: JACIRAN ALVES MARINHO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**50. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0015386-58.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA Nº 0013739-86.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: DIONÍSIO LOPES DA SILVA

ADVOGADOS: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL E FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**51. APELAÇÃO – AP 0010990-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005873-45.2013.827.2706, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

PROCURADOR: LUCIANA VENTURA

APELADO: IDINEI ARAÚJO DA COSTA

ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 0012800-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA
REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000007-98.2006.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADOS: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA E OUTRO
APELADOS: MARIA AMÉLIA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADOS: ALINE VAZ DE MELO TIMPONI E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

53. APELAÇÃO – AP 0014802-88.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO
REFERENTE: EXECUÇÃO Nº 5000001-59.1989.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
APELADA: ZENAIDE MARÇAL DOS SANTOS E OUTROS
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Revisor
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

54. APELAÇÃO – AP 0006738-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5012750-35.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
APELADO: RAIMUNDO JÚNIOR APARECIDO RODRIGUES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

55. APELAÇÃO – AP 0007350-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0008251-25.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: HIRAN LEÃO DUARTE E ELIETE SANTANA MATOS
APELADO: CLEITON PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Convocado Nelson Coelho Filho	Vogal

56. APELAÇÃO - AP 0009572-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE Nº 5000948-11.2010.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI E SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA

APELADOS: VIJULIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA E OUTROS

ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

57. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0009944-14.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS E RECOLHIMENTO DE FGTS Nº 5010846-77.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADO: DOUGLAS ALVES DA SILVA

ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

58. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0009947-66.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010847-62.2012.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADA: MARIA LUCIENE ARAÚJO DE AZEVEDO

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

59. APELAÇÃO - AP 0009965-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5008488-42.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE

APELADO: BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

60. APELAÇÃO – AP 0011217-28.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011164-60.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNIC.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

61. APELAÇÃO – AP 0011290-97.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000907-73.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: COSMO JESUS DOS SANTOS

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

62. APELAÇÃO – AP 0011408-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010691-74.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LILIANGLEI DUDA DA SILVA

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNIC.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

63. APELAÇÃO – AP 0011443-33.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011147-24.2012.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ANGRA BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNICIPAL: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

64. APELAÇÃO – AP 0012737-23.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5008034-62.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNIC.: SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**65. APELAÇÃO - AP 0014617-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C DANOS MORAIS Nº 5015791-73.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: DIANA PAULA DE SOUSA

ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE

APELADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**66. APELAÇÃO – AP 0008182-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5033967-65.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: MICROSOFT CORPORATION E SYMANTEC CORPORATION

ADVOGADO: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES

2ª APELANTE: E.H.L. - ELETRO HIDRO LTDA

ADVOGADO: ÉDER MENDONÇA DE ABREU

APELADA: MICROSOFT CORPORATION E SYMANTEC CORPORATION

ADVOGADO: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**67. APELAÇÃO – AP 0010408-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000622-05.2011.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: NEUDIMAR SARAIVA OLIVEIRA

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

68. APELAÇÃO – AP 0010766-03.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA Nº 5000093-21.2010.827.2742, 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITÁU S/A

ADVOGADO: CELSON MARCON

APELADO: MANOEL CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**69. APELAÇÃO – AP 0011757-76.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5006772-92.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EDMILDA PEREIRA PINTO

ADVOGADO: RUDINEI FORTES DRUMM

APELADO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**70. APELAÇÃO – AP 5002922-82.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2011.0007.1527-8, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA

ADVOGADO: TAYRONE DE FRANÇA E MELO

APELADO: ANTÔNIO LÁZARO LIMA SAMPAIO

ADVOGADOS: PAULO CÉSAR LEMOS DA SILVA E RENAN DE OLIVEIRA FREITAS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**71. APELAÇÃO – AP 5003681-46.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2010.0011.1160-2, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

APELADA: CERÂMICA FORMOSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal

72. APELAÇÃO – AP 0011977-85.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 0000700-73.2014.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADO: ANTÔNIO PEREIRA LOPES

ADVOGADO: TERCENIO ALVES GUIDA LIMA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**73. APELAÇÃO – AP 5001075-79.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000012-89.2006.827.2717, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ONUAR MARCELINO DE MENDONÇA

ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

APELADO: ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: EDISON BARNARDO DE SOUSA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**74. APELAÇÃO – AP 5002835-92.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000561-77.2012.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

APELADA: TEREZINHA PINTO VANDERLEIS E OUTRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Vogal**75. APELAÇÃO – AP 0006920-75.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001205-35.2012.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

APELADO: WANDERSON JOSÉ POLASTRI

DEF. PÚBL.: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator

Juiz Nelson Coelho Filho

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**76. APELAÇÃO – AP 0010398-91.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5000090-18.2008.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JAIR RUFINO DOS SANTOS

DEFEN.PÚBL.: SANDRO FERREIRA PINTO

APELADA: TATIANA JARDIM DOS SANTOS
DEFEN. PÚBL.: HUD RIBEIRO SILVA
Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

77. APELAÇÃO – AP 0012669-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000933-07.2013.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
APELADO: JEHOVAH WOLNEY ARAÚJO
ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E OUTRO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

78. APELAÇÃO – AP 0007081-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001255-16.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
ADVOGADOS: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, GILBERTO SOUSA LUCENA E ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
APELADO: SINOMAR SOUSA LEITE ARAÚJO
ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

79. APELAÇÃO – AP 0007085-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001473-44.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
ADVOGADOS: LENIMAN BARBOSA SILVA, GILBERTO SOUSA LUCENA E ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
APELADO: ANTÔNIO CARDOSO DE CASTRO
ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

80. APELAÇÃO – AP 0008614-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
REFERÊNCIA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001794-79.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCª. EST.: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
APELADO: JOÃO DE SOUSA PARENTE

ADVOGADOS: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACÊDO MENDONÇA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

81. APELAÇÃO – AP 0008676-22.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ
REFERÊNCIA: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000187-59.2010.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: EDUARDO MORAIS COSTA
ADVOGADOS: JANAY GARCIA
APELADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ - TO
ADVOGADOS: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA E VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

82. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0008854-68.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000764-55.2010.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
PROC. EST.: LUCIANA VENTURA E JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR
APELADA: MARIA LENI ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADOS: WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR E IVAN LOURENÇO DIOGO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

83. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011246-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000387-21.2009.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO
ADVOGADA: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
APELADA: GENI ALVES
ADVOGADOS: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE E SIMONE PEREIRA DE CARVALHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

84. APELAÇÃO – AP 0011342-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5010848-47.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
PROC. EST.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS

APELADO: ANTÔNIO CELSO CIUFA
 ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO E ANAIRA OLIVEIRA SANTOS
 2º APELANTE: ANTÔNIO CELSO CIUFA
 ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO E ANAÍRA OLIVEIRA SANTOS
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 PROC. EST.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

85. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011711-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001165-20.2011.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC. EST.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS
 APELADO: ANDRÉ LUIZ MUNIZ DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA SANTIAGO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

86. APELAÇÃO – AP 0011758-61.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5009171-45.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: AMÁLIA CAMILA ALVES PEDROSA NASCIMENTO
 ADVOGADA: LILLIAN FONSECA FERNANDES
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
 PROC. EST.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 PROC. EST.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS
 APELADA: AMÁLIA CAMILA ALVES PEDROSA NASCIMENTO
 ADVOGADA: LILLIAN FONSECA FERNANDES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

87. APELAÇÃO – AP 0011829-63.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000329-76.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
 PROCURADORES DO MUNICÍPIO: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS E OUTROS
 APELADA: CARLEN TEIXEIRA BASTOS
 ADVOGADOS: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS, MARCELO CARDOSO ARAÚJO JÚNIOR E OUTROS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

88. APELAÇÃO – AP 0015762-44.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE FGTS Nº 0003653-28.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FRANCISCA BOEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES

ADVOGADA: HÉRICO FERREIRA BRITO

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO

ADVOGADOS: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

89. APELAÇÃO – AP 0008957-75.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5001801-71.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA

APELANTE: JOSÉ TAVARES NETO

ADVOGADOS: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS E SÉRGIO BARROS DE SOUZA

APELADA: LUCINDA RODRIGUES MARINHO

ADVOGADA: GABRIELA SILVA OLIVEIRA

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

90. APELAÇÃO – AP 0009214-03.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000109-72.2010.827.2742, DA 1ª CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO

PROCURADOR: RAILSON DAS NEVES BARROS

APELADOS: ZILMA FERREIRA SANTANA, MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, ONEIDE CARVALHO DE SOUSA, JOANA

DO NASCIMENTO RIBEIRO, ARLETE LIRIO FRANCISCO, MARIA JOÉ BORGES COSTA, ELIETE MOURAÕ DE OLIVEIRA,

TEREZINHA PAÉ COELHO, LEIDIANE RODRIGUES DE MORAES, DEUZUITA DIAS SILVA, MARIA ZILMA PEREIRA DA

SILVA, FRANCINEIDE SILVA SANTOS, MARIA INES SILVA LOPES, EDNA FERREIRA DO NASCIMENTNO, RAIMUNDO

NONATO PAZ DE ALMEIDA, JUCILÉIA GOMES DE CARVALHO, DELORIZA DE ALMEIDA DA SILVA, MARIA LUIZA REGO

DA SILVA E EVA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RENATO DIAS MELO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães
 Juiz Nelson Coelho Filho
 Desembagador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

91. APELAÇÃO – AP 0010133-89.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ/TO

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000122-37.2011.827.2742, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DALVA PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO E LEONARDO DE CASTRO VOLPE

APELADA: BB FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

92. APELAÇÃO – AP 0009684-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5004486-78.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO E MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO
APELADA: ROSA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA LOPES
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

93. APELAÇÃO – AP 0010308-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000350-27.2011.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOSÉ DAVID PEREIRA
ADVOGADO: TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO
APELADA: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI E OUTROS
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

94. APELAÇÃO – AP 0011122-95.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (AUTOS Nº 5021596-69.2012.827.2729), DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: TÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BERNARDES
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTROS
APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

95. APELAÇÃO – AP 0012387-98.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERÊNCIA: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0032320-52.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: BANCO CACIQUE S/A
ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST. SERGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUST.: JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

96. APELAÇÃO – AP 0012854-14.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5017607-55.2012.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: C. D. L. S.
DEF. PÚBL.: LUCIANA COSTA DA SILVA
APELADOS: I. F. B REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. F. B.
DEF. PÚBL.: TATIANA BOREL LUCINDO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

97. APELAÇÃO – AP 0012869-80.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA Nº 5011445-44.2012.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: M. O. D. S.
DEFENS. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA F. DE PAULA
APELADO: B. D. D. S.
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

98. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0013024-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS Nº 5001477-24.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
1ª APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
ADVOGADOS: FABRYCIO TEIXEIRA NOLETO, ADRIANO BUCAR VASCONCELOS E OUTROS
APELADA: JOANA D'ARC ALVES PAES ANDRADE
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO
2ª APELANTE: JOANA D'ARC ALVES PAES ANDRADE
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO
APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS
ADVOGADOS: FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO, ADRIANO BUCAR VASCONCELOS E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembagador Marco Villas Boas	Vogal

99. APELAÇÃO – AP 0013074-12.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001787-13.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: FERNANDA REIS FERNANDES

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE R. DOS SANTOS ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

100. APELAÇÃO – AP 5000045-14.2008.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000603-44.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ANDRÉ RICARDO DOWNAR
 ADVOGADOS: CLÉO FELDKIRCHER E OSMARINO JOSÉ DE MELO
 APELADOS: LUCIANE MELCHIOR DOS REIS E ADEMIR SOUZA OLIVEIRA
 DEF. PÚBL.: DYDIMO MAYA LEITE FILHO
 Relator: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

101. APELAÇÃO – AP 5011270-55.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5005610-12.2011.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 APELADO: DAIBSON PEREIRA MACIEL
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL
 Relator: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005115-53.2015.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE :CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO COM PEDIDO LIMINARA Nº 0002053-84.2015.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE : LABORSEG GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO-ME

ADVOGADO : ADRIANO MENDES PEREIRA

AGRAVADOS : TW INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE

CONCRETO LTDA, TTB TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA E CETEL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ADVOGADO : NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Juiz NELSON COELHO FILHO - CONVOCADO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz NELSON COELHO FILHO – CONVOCADO – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO, com pedido de liminar, interposto por LABORSEG GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO-ME, contra decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO, nos autos da CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO COM PEDIDO LIMINARA Nº 0002053-84.2015.827.2722. No evento 12 o ilustre Desembargador MOURA FILHO proferiu decisão indeferindo o pedido de atribuição de efeito suspensivo a este agravo. Conforme se infere pelos autos de origem, evento 22 DEC1, foi proferida decisão aceitando a caução ofertada pela agravante como garantias idôneas. É o relatório. Conforme se observa pelo andamento processual dos autos de 1ª instância, evento 22 DEC1, foi prolatada decisão, considerando as cauções apresentadas pela agravante idôneas determinando o arresto do crédito dos agravados. Desta forma, a análise do presente agravo de instrumento encontra-se prejudicada. Diante do exposto, com fundamento no artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil, **DECLARO PREJUDICADO** o presente agravo de instrumento, ante a perda do objeto. Após as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE** os autos. Palmas-TO, 09 de novembro de 2015. **Juiz NELSON COELHO FILHO Relator - convocado**

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO No 0011333-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL No 5000067-72.2004.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: VERTICE ENGENHARIA LTDA – EPP

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ISS. CITAÇÃO VÁLIDA DA EXECUTADA. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Tendo sido o crédito tributário constituído em 1999 e 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada em 2004, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE 2. Não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a ISS dos períodos de 1º/1/1998 a 31/12/1998 e 1º/1/1999 a 31/12/1999, constituídos em 1999 e 2000, respectivamente, pois a citação da executada não foi efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal dentro do prazo legal (26/7/2004), porquanto, o mandado de citação foi expedido somente em 29/1/2007, ou seja, dois anos e seis meses após o ajuizamento da ação (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça). AJUIZAMENTO DA AÇÃO EXECUTÓRIA. CREDITO PRESCRITO. MANUTENÇÃO DA PRESCRIÇÃO DECRETADA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. 3. A inobservância do prazo prescricional, pela Fazenda Pública Municipal, de cinco anos da constituição do crédito tributário para ajuizamento da ação de Execução Fiscal, leva a decretação, de ofício, dos créditos tributários. Assim, deve-se manter a prescrição dos créditos tributários referentes a débitos de ISSS do período de 1º/1/1998 a 31/12/1998 (CDAM no 34244, de 20/7/2004), decretada de ofício pelo magistrado singular, pois prescritos quando do ajuizamento da ação em 2004.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0011333-3.2014.827.0000, em que figura como Apelante MUNICÍPIO DE PALMAS e Apelado VERTICE ENGENHARIA LTDA – EPP. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, deu parcial provimento ao recurso para manter a prescrição do crédito tributário descrito na CDAM no 34244, de 20/7/2004, referente a ISSAF do período de 1º/1/1998 a 31/12/1998 e, em razão da morosidade da justiça afastar a prescrição dos créditos tributários descritos nas CDAM no 34248, de 20/7/2014, referente a débitos de ISS-AF do período de 1º/1/1999 a 31/12/1999 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 5000067-72.2004.827.2729, movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em desfavor de VERTICE ENGENHARIA LTDA – EPP, nos termos do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com Relator, os Exmos Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e HELVÉCIO MAIA NETO – Vogais.

Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 21 de outubro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016108-58.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0028632-48.2015.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: OSWALDO PENNA JÚNIOR

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JÚNIOR – EM CAUSA PRÓPRIA

AGRAVADO: EDVALDO LUCENA DE ARAÚJO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO - CONVOCADO

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECOLHIMENTO DO PREPARO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 484 DO STJ. - Segundo a Súmula 484 do STJ, “admite-se que o preparo seja efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário”. - No caso em comento, o recolhimento não foi efetuado no primeiro dia útil subsequente à interposição do recurso; ademais, somente foi realizado após a publicação da decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento em virtude da deserção. - O Agravo de Instrumento foi protocolizado desacompanhado da guia de preparo, não sendo mencionada nas razões a impossibilidade de efetuar o preparo na data de protocolização do Agravo de Instrumento. - Recurso desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Desembargadores HELVÉCIO MAIA NETO e ÂNGELA PRUDENTE. Ausência momentânea do Desembargador MARCO VILLAS BOAS. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 04 de novembro de 2015. JUIZ NELSON COELHO FILHO - Relator Convocado.

APELAÇÃO Nº 0004897-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000475-97.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: DEJACI DA SILVA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE IPTU. DEMORA NA CITAÇÃO DO EXECUTADO. PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR CULPA DO PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DO DECRETO DA PRESCRIÇÃO. 1. Ajuizada a execução fiscal antes do advento da Lei Complementar no 118, de 2005, deverá ser considerado como marco de interrupção da prescrição a citação pessoal do devedor. 2. Proposta a execução fiscal (3/12/2000) no prazo fixado para o seu exercício (IPTU'S de 1997 a 1999) a morosidade da justiça para determinar a citação da executada (mandado expedido em 5/12/2006) não pode resultar na extinção do crédito tributário pela ocorrência do instituto da prescrição. (Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0004897- 25.2015.827.0000, em que figuram como Apelante o Município de Palmas-TO e como Apelada Dejaci da Silva. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento apenas para afastar a prescrição dos créditos tributários referentes aos anos de 1997 a 1999, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com Relator, os Exmos Srs. Desembargadores HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal, que acompanhou o relator para reconhecer a prescrição das parcelas relativas aos exercícios de 1995 e 1996, com a seguinte ressalva: o marco inicial do prazo prescricional teve início com a constituição definitiva do crédito, ocorrida sucessivamente em 1º/01/1995 e 1º/01/1996. Quanto à cobrança dos débitos relativos a 1997 a 1999, manifestou-se pelo retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito executivo e JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 21 de outubro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001934-44.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C RESCISÃO DE CONTRATO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 002952- 22.2014.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTES: IVAN CERILLO VENTURINI e ADEMIR VENTURINI

ADVOGADO: HERNANNI DE MELO MOTA FILHO

AGRAVADOS: ROSMAN E BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS e ISAIAS GRASEL ROSMAN

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – em substituição

EMENTA: TUTELA ANTECIPADA – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO. ABSTENÇÃO. DÍVIDA. DISCUSSÃO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 273 DO CPC – PODER DISCRICIONÁRIO DO MAGISTRADO – INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ABUSO DE AUTORIDADE NA DECISÃO – RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO MANTIDA. Na presente hipótese, constatou-se que não se apresenta nenhuma ilegalidade, equívoco ou abuso de poder a ser sanada. O Juiz de primeiro grau não afrontou qualquer ato normativo legal, nem desatendeu à boa conduta processual, tendo em vista que vislumbrou a presença dos requisitos autorizadores da concessão liminar da tutela pleiteada, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil. A decisão que negou a liminar de antecipação de tutela pode ser revogada a qualquer momento, desde que sejam apresentadas outras provas capazes de afastar as alegações e provas produzidas na inicial, o que demonstra o seu caráter de reversibilidade. Com supedâneo na melhor jurisprudência do Colendo STJ, o impedimento da inscrição do nome em órgãos restritivos de crédito somente é possível quando presente os três requisitos: (i) a existência de ação proposta pelo devedor contestando a existência parcial ou integral do débito; (ii) a efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada; (iii) depósito ou prestação de caução idônea. *In casu*, ao menos em sede de cognição sumária, não vislumbro as noticiadas irregularidades contratuais, sendo necessária uma maior dilação probatória, devendo, portanto, subsistir a circulação e o protesto dos títulos de crédito vinculados ao contrato, haja vista o patente inadimplemento dos Agravantes. Agravo não provido.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Juiz NELSON COELHO FILHO. Votaram com o Relator, a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 28 de outubro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator convocado.

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 31/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 31ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0015371-03.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0019986-83.2014.827.2729.

APELANTE: FRANK BARROS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010095-88.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NUMERO: 0000255-46.2014.827.2715.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: SILVA HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009722-57.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0007002-39.2014.827.2706.

RECORRENTE: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA ALBUQUERQUE E SILVA.

RECORRIDO: HELVÉCIO ARAÚJO PÊGO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO PAIO JÚNIOR/LEONARDO DIAS FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009786-67.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NUMERO: 0003014-86.2014.827.2713.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

RECORRIDO: GILSILENE LIMA DE OLIVEIRA MEDEIROS.

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA/SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009841-18.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004401-12.2014.827.2722.

RECORRENTE: HELENO MAIA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO.

RECORRIDO: DI CAVALCANTI SISTEMA DE ENSINO LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO ARAÚJO SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009928-71.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004585-38.2014.827.2731.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: OLIVÂNIA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004831-90.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002529-59.2014.827.2722.

RECORRENTE: FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI.

RECORRIDO: METALFRIIO SOLUTIONS S/A/LOJAS NOSSO LAR.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA/LEISE THAIS DA SILVA DIAS/LEONARDO LUIZ TAVANO/PEDRO CARVALHO MARTINS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012591-90.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000981-17.2015.827.2737.

RECORRENTE: DANIEL RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO/ANTONIO HONORATO GOMES.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013675-29.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 5000228-31.2013.827.2741.

RECORRENTE: SIVALDANES XANXA WANDERLEY.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007786-31.2014.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 5022900-06.2012.827.2729.

RECORRENTE: SOLÂNIA PEREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RECORRIDO: ITAU SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013222-34.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NUMERO: 5000745-51.2012.827.2715.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: NEILSON FRANCISCO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015649-04.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0020588-40.2015.827.2729.

RECORRENTE: CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: LUIZ VARGAS DE MACEDO.

ADVOGADO(A): VIVIANE ALVES LOPES SANTOS PESSOA/WESLEY LIMA DE SOUSA HUETE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015674-17.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0001001-80.2015.827.2713.

RECORRENTE: REVEMAR MOTOS LTDA/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO/LEANDRO RÓGERES LORENZI.

RECORRIDO: JESSICA FIGUEREDO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016070-91.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002913-65.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**15-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0015625-28.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000609-61.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ELIABE ANTONIO MIGUEL.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016175-68.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000593-08.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOANA DA SILVA BOAES.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

17-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0015570-77.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000431-15.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: WARLLA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016451-02.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017480-37.2014.827.2729.

RECORRENTE: MINAS CONFECÇÕES - MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

RECORRIDO: JHONY ROCHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WANDERSON RIBEIRO SILVA BATISTA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012391-83.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032857-48.2014.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: EMANOEL APARECIDO NEVES DIAS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014659-13.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000820-31.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA COSTA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/PAULO EDUARDO BRITO LIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014511-02.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE
NUMERO: 0000489-55.2015.827.2727.
RECORRENTE: BANCO BMG ITAÚ CONSIGNADO.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: MANOELA DA SILVA SUARTE BRAGA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 11 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2015.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

NUCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

PAUTA

**PAUTA DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO – PROCESSOS DO 2º GRAU
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
Coordenadora: Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira**

Pauta

Publicamos para conhecimento **pauta das audiências de conciliação** dos processos abaixo relacionados, que serão realizadas pelo Tribunal de Justiça, através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – **NUPEMEC**, no dia 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2015, em sala própria localizada no piso térreo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devidamente identificada, a fim de que compareçam as partes, seus representantes legais e Ministério Público nos horários que seguem discriminados:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009694-44.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0006600-83.2014.827.2729.

AGRAVANTE: J. R. DOS S.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DENISE MARTINS SUCENA PIRES.

AGRAVADO: C. M. DE S.

ADVOGADO(A): CHEILA ALVES REZENDE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 16:00.

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012345-49.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005750-16.2015.827.2722.

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/NADIA BECMAM LIMA.

AGRAVADO: ERION DE PAIVA MAIA.

ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 16:30.

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012875-53.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS
NUMERO: 0019163-75.2015.827.2729.

AGRAVANTE: D. B. DO N.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

AGRAVADO: V. C. N./D. C. N.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 14:00.

4-APELAÇÃO - AP 0006461-39.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 5002678-56.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

APELADO: OTAVIO VIEIRA DA SILVA MORAES.

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 10:30.

5-APELAÇÃO - AP 0012379-24.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000051-06.2013.827.2729.

APELANTE: CASA DE IRRIGAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GILSON NEY BUENO CABRAL.

APELADO: ADEUZILIO FRANCISCO DA PAIXÃO.

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 09:00.

6-APELAÇÃO - AP 0012682-38.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004620-50.2013.827.2729.

APELANTE: EDILSON FERREIRA NUNES.

ADVOGADO(A): EDITH TEDESCO REIS.

APELADO: LUHAR CONSULTORIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA..

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 11:00.

7-APELAÇÃO - AP 0014407-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5019572-34.2013.827.2729.

APELANTE: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA/DAFRA MOTORS.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELADO: EZEQUIAS RODRIGUES SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 15:00.

8-APELAÇÃO - AP 0014561-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5025356-26.2012.827.2729.

APELANTE: PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS/NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO/ATACADÃO DIST. COM. INDUSTRI LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/PATRÍCIA SOARES DOURADO/DENISE MARTINS SUCENA PIRES/EDER GAMA DA SILVA.

APELADO: PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS/NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO/ATACADÃO DIST. COM. INDUSTRI LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/PATRÍCIA SOARES DOURADO/DENISE MARTINS SUCENA PIRES/EDER GAMA DA SILVA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 15:30.**9-APELAÇÃO - AP 0014797-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003585-26.2011.827.2729.

APELANTE: LUIZ SERGIO CEREZOLI ME.

ADVOGADO(A): CLEO FELDKIRCHER.

APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS/LOCATINS - LOCAÇÕES MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/RAFAEL DALLA COSTA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 09:30.**10-APELAÇÃO - AP 0015376-77.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5020863-06.2012.827.2729.

APELANTE: M. E. B.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: H. L. R.

ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 14:30.**11-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0015505-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5009277-35.2013.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

APELADO: RICARDO DUARTE BEZERRA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/RENATO DUARTE BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC..

HORÁRIO: 10:00.**12-APELAÇÃO - AP 0015571-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002571-07.2011.827.2729.

APELANTE: LARA CRISTINA PEREIRA ROCHA.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

APELADO: SUNTECH SUPPLIES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA DA SILVA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 17:00.

13-APELAÇÃO - AP 0016206-43.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5016753-61.2012.827.2729.

APELANTE: K. R. DE S./A. DO S. R. C.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: D. L. DE S./A. R. DA C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

ÓRGÃO CONCILIADOR: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC.

HORÁRIO: 17:30.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000198-64.2014.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Thiago Dias Borges, sendo o presente para CITAR o acusado THIAGO DIAS BORGES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 028.016.851-94, nascido em 21/09/1989, natural de Ananás-TO, filho de Paulo Dias Santos e Maria Borges Ribeiro, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do art. 155, § 4º, inciso II do Código Penal, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2015

Designar servidor plantonista.

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

Considerando, o pedido de substituição da servidora de acordo com a Portaria do plantão regional nº 114/2015, por motivo de acidente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Pedrina Moura de Alencar, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Wanderlândia/TO**, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 10/11/2015 às 8h do dia 13/11/2015, através do telefone de plantão (63) 9989-7654;**

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (10/11/2015).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito – Diretora do Foro

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (Quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de **OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000079-48.2010.827.2706**, proposta por **ZENAIDE GLORIA DA SILVA** em desfavor **RAMÃO MORAIS GARCIA**, sendo o presente para **CITAR RAMÃO MORAIS GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 663.757.891-68, encontra-se em lugar incerto e não sabido, **para os termos da inicial, e para, querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem com verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). OBSERVAÇÃO:** O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do edital no processo. **ADVERTÊNCIA** não sendo contestada a ação no prazo da lei, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos três dias do mês novembro do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi, (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição Automática.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 5016783-34.2013.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado Wanderley Pereira da Conceição, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de identidade RG nº 658.725 SSP/TO, inscrito no CPF nº 010.030.791-48, nascido em 08 de fevereiro de 1983, natural de Araguaína - TO, filho de Albetiza Pereira da Conceição, residente na rua Colméia, quadra 12, lote 11, Setor Bela Vista, Araguaína - TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Wanderley Pereira da Conceição, nas penas do artigo 309, do Código de Trânsito Brasileiro. Araguaína, 03 de novembro de 2015. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 11 de novembro de 2015. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

SENTENÇA

AUTOS Nº 0012282-54.2015.827.2706

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Paulo Santos Morais

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, torno pública a sentença proferida no evento 04, dos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o expendido, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da autora do fato PAULO SANTOS MORAIS, previamente qualificada, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao delito citado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição. Araguaína/TO, 10 de novembro de 2015. Antonio Dantas de Oliveira Junior - **Juiz de Direito**”.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº. 5013716-95.2012.827.2706 - CHAVE Nº 491275097315, requerido por LUCAS SANTANA DOS SANTOS, em face de MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO da requerente representada por sua genitora Sra. Sra. TATIANE SOARES DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.031.444 SSP/TO, inscrita no CPF nº 031.772.151-89, estando em lugar incerto e não sabido., para no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar interesse no andamento do feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora pessoalmente nos termos do art. 238, paragrafo único para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no andamento do feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 08 de junho de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito.” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (06/11/2015). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Téc. Judiciária, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 0000909-26.2015.827.2706, ajuizada por EDILEUSA ALVES DE ARAUJO em desfavor de VALDIR RIBEIRO DE ARAUJO, na qual foi decretada a interdição do curatelado, ANTONIO ALVES DE SÁ ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de julho de 1982, natural de Juiz de Nova Olinda - TO, cujo o assento de nascimento foi lavrado sob o termo nº 98.957, Folha 214- do Livro B-135, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína - TO, filho de Valdir Ribeiro de Araujo e Carmosina Alves de Araujo, residente na Rua dos Jatobás nº 841, Araguaína Sul, nesta cidade; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ter sido acometida de Anomalia Psíquica de Natureza Permanente e Congênita, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curadora substituta a Sra. EDILEUSA ALVES DE ARAUJO, brasileira, solteira, serviços gerais, inscrita no RG nº 203.717 2ª via SSP/TO, CPF nº 022.069.291-20, residente no mesmo endereço acima mencionado, cujo termo de compromisso de curador foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada ao evento 28 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “Ao teor do exposto, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e nomeio EDILEUSA ALVES DE ARAÚJO, como curadora de seu irmão Fabiano Sá de Araújo, em substituição ao anteriormente nomeado VALDIR RIBEIRO DE ARAÚJO, em razão da idade avançada deste. A curadora nomeada deverá ser intimada para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo. Fica a curadora dispensada de especialização de hipoteca, porém deverá prestar contas da administração do encargo e disposição de bens deverá pleitear judicialmente. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditado (CPC, art. 1.184). Lavre-se o respectivo termo. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P. R. I. Cumpra-se.. Araguaína – TO, 16 de setembro de 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 11 de novembro de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Escrevente, digitei e subscrevi.V

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0014551-66.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS

Processo de origem: AÇÃO ORDINARIA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 024.13.126.585.2

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: LOCALIZA RENT A CAR S/A

ADVOGADOS DA REQUERENTE: DR. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/MG 56.526 E DRA. DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS OAB/MG 108.354

REQUERIDO: ALICES MARIA SOBRINHO E MANOEL MARCOS SOBRINHO

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente da audiência de inquirção de testemunhas designada para o dia 01 de DEZEMBRO de 2015 às 16:30 horas, neste Juízo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 0005605-42.2014.827.2706

REQUERIDO: I. R. da S.

REQUERENTE: M. C. M. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o Senhor I. R. da S. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar."Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5001288-52.2010.827.2706

REQUERIDO: G. O. B.

REQUERENTE: D. de S. B.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam INTIMADOS o REQUERIDO e a REQUERENTE da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar."Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5002516-28.2011.827.2706

REQUERIDO: F. V. de S.

REQUERENTE: M. de J. dos R. S. V.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o Senhor F. V. de S. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS Autos: n.º 2012.0004.6811-2 Denunciado: MILTON MUNIZ DA COSTA Requerente: MARIA CÉLIA SILVA RIBEIRO Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora MARIA CÉLIA SILVA RIBEIRO, brasileira, natural de Xambioá/TO, união estável, lavradora, filha de Nazu Ozena Silva Ribeiro e de Adelaide Silva Ribeiro, da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Isto posto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e portanto, condeno MILTON MUNIZ DA COSTA, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do artigo 129,3 § 9º, do Código Penal Brasileiro, passando a fixar e dosar-lhe a pena para reprovação de sua conduta. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA Concretizada a hipótese acusatória, a sanção a ser aplicada deverá levar em consideração o fato perpetrado e sua consagração na norma penal. Eventual gravidade da infração penal – é bom recordar – já está originalmente prevista, consubstanciada na sanção penal concebida para a conduta respectiva, devendo ser abstraído qualquer outro juízo de valor divorciado do fato, algo que tem limite na reprovação social da conduta adotada pelo agente, sob o prisma da culpabilidade como o fundamento e limite de culpa. Considerando a necessidade de fixação de uma pena, a culpabilidade passa a ter dois significados: o primeiro, de fundamento da pena e o segundo, de limite da pena, limite este conciliável com uma visão de pena como reprovação social da conduta e também como prevenção, geral ou especial, dependendo do ângulo examinado que justifique a imposição de uma sanção. Tal limite é fundamental, ainda, para evitar que abusos em nome de qualquer das finalidades atribuídas à pena sejam cometidos, no limite do necessário e suficiente, mote presente em todo o sistema de penas da Parte Geral de 1984, e não por acaso. Assim, a dosimetria da pena deve considerar, modo manifesto, a realidade social em que vivem as partes envolvidas, e não fora dali. Não se pode fazer um padrão para a valoração de culpabilidade, mas tem-se, sim, que examinar a figura do agente, o crime por ele cometido e se, dentro daquele contexto, era exigível a adoção de comportamento diverso. Eis o fator determinante da aplicação da pena privativa de liberdade. Atendendo as diretrizes traçadas no artigo 59 e 68 do Código Penal Brasileiro, tendo que a culpabilidade do acusado no crime de lesão corporal está evidenciada. Na certidão de antecedentes criminais do denunciado, fl. 23 dos autos nº 2012.0005.3690-8 em apenso, constam as autos de Ação Penal nº 2007.000.8469-5 (capitulação: art. 121,§2º, I, III relevantes, visto que o crime de lesão corporal resto provado nos autos. As circunstâncias, portanto, são desfavoráveis, ao contrário do que argumenta o defensor do acusado. Das considerações acima, não vislumbro nos autos nada que possa vir em favor do réu a ponto de minorar-lhe a reprimenda. CRIME DE LESÃO CORPORAL Reconhecendo a existência de antecedentes criminais, a pena base deve ser aplicada um pouco acima do mínimo legal, razão pela qual condeno MILTON MUNIZ DA COSTA a 04 (quatro) meses de detenção. Presentes as circunstâncias agravantes insertas no inciso I e no inciso II, alínea “a”, ambos do artigo 61 do Código Penal- reincidência e motivo fútil, respectivamente – hei de agravar a pena em 02 (dois) meses, razão pela qual a mesma passa para 06 (seis) meses de detenção. Inexistem atenuantes e/ou causas de aumento ou de diminuição. À mingua de atenuantes e de causas de aumento ou de diminuição de pena, fica o acusado MILTON MUNIZ DA COSTA, já qualificado, definitivamente condenado, em primeira instância, a 06 (seis) meses de detenção, pelo crime de lesão corporal, devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33,§ 2º, letra ‘c’, do Código Penal. Indefiro o requerimento da defesa de aplicação da substituição da pena prevista no artigo 44, incisos II e III, visto que o delito foi cometido mediante violência; o denunciado possui antecedentes; é reincidente; sua conduta social e personalidade, bem como os motivos e as circunstâncias do crime não recomendam a substituição. Faculto ao acusado recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos para a sua segregação, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do CPP, e também pelo fato de que o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia cautelar. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Deixo de fixar o valor indenizatório a título de danos morais e materiais de que trata o art. 387, IV, do CPP, tendo em vista que a vítima mostrou desinteresse na reparação pelo acusado dos danos causados pela infração, mesmo porque o casal sequer rompeu o relacionamento amoroso. Intime-se pessoalmente, com carga destes autos, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o representante do Ministério Público. Não há nenhum objeto a ser devolvido. Oficie-se a Vara de Execuções Penais desta Comarca informando sobre a presente sentença, bem como sobre o possível endereço do acusado. Após o trânsito em julgado, formem-me os autos de execução penal, nos termos dos artigos 105 e 106 da LEP, bem como a certidão de que trata o artigo 164 da Lei de Execução Penal e comunique-se à Justiça Eleitoral, arquivando-se em seguida estes autos...”Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS Autos: n.º 2012.0004.6811-2 Denunciado: MILTON MUNIZ DA COSTA Requerente: MARIA CÉLIA SILVA RIBEIRO Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o Senhor MILTON MUNIZ DA COSTA, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 07/03/1976, natural de Babaçulândia/TO, filho de Isabel Muniz da Costa da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Isto posto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e portanto, condeno MILTON MUNIZ DA COSTA, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do artigo 129,3 § 9º, do Código Penal Brasileiro, passando a fixar e dosar-lhe a pena para reprovação

de sua conduta. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA Concretizada a hipótese acusatória, a sanção a ser aplicada deverá levar em consideração o fato perpetrado e sua consagração na norma penal. Eventual gravidade da infração penal – é bom recordar – já está originalmente prevista, consubstanciada na sanção penal concebida para a conduta respectiva, devendo ser abstraído qualquer outro juízo de valor divorciado do fato, algo que tem limite na reprovação social da conduta adotada pelo agente, sob o prisma da culpabilidade como o fundamento e limite de culpa. Considerando a necessidade de fixação de uma pena, a culpabilidade passa a ter dois significados: o primeiro, de fundamento da pena e o segundo, de limite da pena, limite este conciliável com uma visão de pena como reprovação social da conduta e também como prevenção, geral ou especial, dependendo do ângulo examinado que justifique a imposição de uma sanção. Tal limite é fundamental, ainda, para evitar que abusos em nome de qualquer das finalidades atribuídas à pena sejam cometidos, no limite do necessário e suficiente, mote presente em todo o sistema de penas da Parte Geral de 1984, e não por acaso. Assim, a dosimetria da pena deve considerar, modo manifesto, a realidade social em que vivem as partes envolvidas, e não fora dali. Não se pode fazer um padrão para a valoração de culpabilidade, mas tem-se, sim, que examinar a figura do agente, o crime por ele cometido e se, dentro daquele contexto, era exigível a adoção de comportamento diverso. Eis o fator determinante da aplicação da pena privativa de liberdade. Atendendo as diretrizes traçadas no artigo 59 e 68 do Código Penal Brasileiro, tendo que a culpabilidade do acusado no crime de lesão corporal está evidenciada. Na certidão de antecedentes criminais do denunciado, fl. 23 dos autos nº 2012.0005.3690-8 em apenso, constam as autos de Ação Penal nº 2007.000.8469-5 (capitulação: art. 121, §2º, I, III relevantes, visto que o crime de lesão corporal resto provado nos autos. As circunstâncias, portanto, são desfavoráveis, ao contrário do que argumenta o defensor do acusado. Das considerações acima, não vislumbro nos autos nada que possa vir em favor do réu a ponto de minorar-lhe a reprimenda. CRIME DE LESÃO CORPORAL Reconhecendo a existência de antecedentes criminais, a pena base deve ser aplicada um pouco acima do mínimo legal, razão pela qual condeno MILTON MUNIZ DA COSTA a 04 (quatro) meses de detenção. Presentes as circunstâncias agravantes insertas no inciso I e no inciso II, alínea “a”, ambos do artigo 61 do Código Penal- reincidência e motivo fútil, respectivamente – hei de agravar a pena em 02 (dois) meses, razão pela qual a mesma passa para 06 (seis) meses de detenção. Inexistem atenuantes e/ou causas de aumento ou de diminuição. À mingua de atenuantes e de causas de aumento ou de diminuição de pena, fica o acusado MILTON MUNIZ DA COSTA, já qualificado, definitivamente condenado, em primeira instância, a 06 (seis) meses de detenção, pelo crime de lesão corporal, devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, letra ‘c’, do Código Penal. Indefiro o requerimento da defesa de aplicação da substituição da pena prevista no artigo 44, incisos II e III, visto que o delito foi cometido mediante violência; o denunciado possui antecedentes; é reincidente; sua conduta social e personalidade, bem como os motivos e as circunstâncias do crime não recomendam a substituição. Faculto ao acusado recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos para a sua segregação, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do CPP, e também pelo fato de que o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia cautelar. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Deixo de fixar o valor indenizatório a título de danos morais e materiais de que trata o art. 387, IV, do CPP, tendo em vista que a vítima mostrou desinteresse na reparação pelo acusado dos danos causados pela infração, mesmo porque o casal sequer rompeu o relacionamento amoroso. Intime-se pessoalmente, com carga destes autos, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o representante do Ministério Público. Não há nenhum objeto a ser devolvido. Oficie-se a Vara de Execuções Penais desta Comarca informando sobre a presente sentença, bem como sobre o possível endereço do acusado. Após o trânsito em julgado, formem-me os autos de execução penal, nos termos dos artigos 105 e 106 da LEP, bem como a certidão de que trata o artigo 164 da Lei de Execução Penal e comunique-se à Justiça Eleitoral, arquivando-se em seguida estes autos...”Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direitov

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS Autos: n.º 2012.0001.1658-5 Requerente: ALEXANDRE VIEIRA DA LUZ Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o Senhor ALEXANDRE VIEIRA DA LUZ, brasileiro, união estável, jardineiro, natural de Couto Magalhães-TO, nascido aos 24.02.1986, filho de Armando Rodrigues da Luz e de Maria Vânia Vieira Luz da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “ Ante o exposto, em consonância como o parecer ministerial e a defesa da vítima, e com espeque nos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 12.403/2001 c/c a Lei 11.340/2006, INDEFIRO O PEDIDO DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA ao requerente ALEXANDRE VIEIRA DA LUZ. ”Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0007709-07.2014.827.2706

INDICIADO: ISAQUIEL RODRIGUES DA SILVA

VÍTIMA: MARIA CARMELITA MORAES DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o Senhor ISAQUIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, em união estável, pedreiro, filho de Raimundo Pereira da Silva e de Joana Rodrigues de Sousa, sob RG n. 347.585 SSP/TO da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ISAQUIEL RODRIGUES DA SILVA, pelos delitos tipificados no art. 140, caput, e 138 do Código Penal." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 437/15 – PKM.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 044/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0002745-13.2015.827.2713 – FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o nº. 0002745-13.2015.827.2713, através deste **CITA JACK DOUGLAS BARBOSA GOMES**, brasileiro, separado de fato, portador do C.I RG 269.024 SSP-TO e CPF 883.272-721-87, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta à ação em epígrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por **ELIANA MARIA DA SILVA GOMES**. Colinas do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04.11.2015). Eu, _____, (Pollyanna Kalinca Moreira), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o nº. **0002831-81.2015.827.2713**, através deste **CITA JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, brasileiro, casado, nascido em 20 de dezembro de 1963, RG e CPF/MF não informados, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo de quinze dias resposta à ação em epígrafe, sob pena de revelia e confissão, movida por **RUBENITA ALVES DE SOUSA**. Colinas do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (29.10.2015). Eu, _____ (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevo.v

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000447-45.2015.827.2714, Ação de Procedimento Ordinário, onde figura como requerente SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA e requerido EDSON MARTINS DOS SANTOS e ESTADO DO TOCANTINS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: EDSON MARTINS DOS SANTOS, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho proferido em ata de audiência do evento 15, parte a seguir transcrito: "...CITE-SE o requerido, por edital, com prazo de 20 dias, para que conteste em 15 (quinze) dias..." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 28/10/2015. Eu, _____, ANTÔNIA DA SILVA GOMES, Técnica Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000080-55.2014.827.2714, Ação de Procedimento Sumário, onde figura como requerente OZIEL MARTINS DE SOUZA e requerido WANDERSON DIVINO FERREIRA, TRANSPORTADORA FERREIRA & ROSA LTDA ME, ANTÔNIO DONIZETE HERMOGENES e ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: WANDERSON DIVINO

FERREIRA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo de 15 dias apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 45, parte a seguir transcrito: "...Se a tentativa for frustrada ou o endereço for idêntico ao apresentado pela parte autora, cite-se, por edital, com prazo de 20 dias, para que conteste em 15 (quinze) dias..." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 29/10/2015. Eu, _____, TÂNIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000080-55.2014.827.2714, Ação de Procedimento Sumário, onde figura como requerente OZIEL MARTINS DE SOUZA e requerido WANDERSON DIVINO FERREIRA, TRANSPORTADORA FERREIRA & ROSA LTDA ME, ANTÔNIO DONIZETE HERMOGENES e ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: TRANSPORTADORA FERREIRA & ROSA LTDA ME, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo de 15 dias apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 45, parte a seguir transcrito: "...Se a tentativa for frustrada ou o endereço for idêntico ao apresentado pela parte autora, cite-se, por edital, com prazo de 20 dias, para que conteste em 15 (quinze) dias..." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 29/10/2015. Eu, _____, TÂNIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo n. 175-36.2015.827.2719

Chave de Segurança n. 743655281315

Espécie: Ação Usucapião de Bem móvel

Repte: BENTO ALVES DE ALMEIDA

Reqdos: VALDENOR DE OLIVEIRA SANTOS E HONORINA ALVES OLIVEIRA

Finalidade: CITAÇÃO dos requeridos **VALDENOR DE OLIVEIRA SANTOS**, representados pelos herdeiros Diny Oliveira dos Santos e Simone Alves de Oliveira e **HONORINA ALVES OLIVEIRA** e seus possíveis herdeiros; bem como os confrontantes: **PEDRO DE SALES MENDONÇA** e sua esposa **PERPETUA DA SILVA RIBEIRO**; Hermes Farias Brejeiro e sua esposa Dolores Farias Batista; Antonio Cunha da Fonseca e Roberto Alves Ferreira; além dos eventuais interessados, incertos e desconhecidos, nos termos da presente ação e, com fundamento no art. 942 do CPC, observando-se quanto ao prazo, o disposto no inciso IV do art. 232, para, responder no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor, cujo bem objeto da demanda é o seguinte. "LOTE N. 03 DA QUADRA N. B-09 com área de 511,25 m2 situado na Rua Jose de Alencar nesta Cidade, com os limites e confrontações constantes da escritura de compra e venda lavrada no Livro n. 2.N, às fl.71, na matrícula n. 2.708, do CRI local desta Comarca. Tudo nos termos do inteiro teor do despacho e petição inicial (eventos 01 e 04) dos autos eletrônicos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1ª via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 11 de novembro de 2015, Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. Keyla Suely Silva da Silva/Juíza de Direito/Em substituição.

GURUPI

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 5013534-27.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 963235369513

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: RONALDO ALVES DA SILVA – CPF: 894.437.054-00

Valor da Causa: R\$ 138,28

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5013534-27.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): RONALDO ALVES DA SILVA, CPF: 894.437.054-00, CDA nº 128866. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por

todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5010751-62.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 525793481813

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: ISAURA SOUSA BRITO – CPF: 195.850.391-68

Valor da Causa: R\$ 146,57

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5010751-62.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): ISAURA SOUSA BRITO, CPF: 195.850.391-68, CDA nº 124880. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000471-03.2011.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 721511904413

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA – CPF: 778.995.801-10

Valor da Causa: R\$ 27.126,39

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5000471-03.2011.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA, CPF: 778.995.801-10, CDA nº 103897. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e)

PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000634-46.2012.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 111088902412

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: PERFIL ESQ METALICAS – CNPJ: 38.138.459/0001-29

Valor da Causa: R\$ 488,85

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5000634-46.2012.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): PERFIL ESQ METALICAS, CNPJ: 38.138.459/0001-29, CDA nº 113833. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007979-29.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 705843598913

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: ROGÉRIO BRITO MATIAS – CPF: 003.073.581-51

Valor da Causa: R\$ 1.052,54

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007979-29.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): ROGÉRIO BRITO MATIAS, CPF sob o nº 003.073.581-51, CDA nº 128841. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007867-60.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 763177308913

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: JOSE ORLANDO PERES PIMENTEL – CPF: 149.130.701-34

Valor da Causa: R\$ 875,46

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007867-60.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): JOSE ORLANDO PERES PIMENTEL, CPF sob o nº 149.130.701-34, CDA nº 125857. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007602-58.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 355341806813

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: ORLANDO APARECIDO MATOS – CPF: 380.454.941-15

Valor da Causa: R\$ 954,20

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007602-58.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): ORLANDO APARECIDO MATOS, CPF sob o nº 380.454.941-15, CDA nº 129189. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007460-54.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 925322891713

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: HENRIQUE RITTER – CPF: 356.900.620-49

Valor da Causa: R\$ 933,52

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007943-84.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): SERGIO ROCHA, CPF sob o nº 044.983.483-20, CDA nº 129189. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o

conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007943-84.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 959341713113

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: SERGIO ROCHA – CPF: 044.983.483-20

Valor da Causa: R\$ 3.177,80

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007943-84.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): SERGIO ROCHA, CPF sob o nº 044.983.483-20, CDA nº 129189. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007802-65.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 197896941213

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: VITALINO MARCO LAZZARETTI – CPF: 204.730.950-68

Valor da Causa: R\$ 1.362,68

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007802-65.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): VITALINO MARCO LAZZARETTI, CPF sob o nº 204.730.950-68, CDA nº 129823. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e)

PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5009437-81.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 133975718813

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: ELIETE RODRIGUES – CPF: 849.081.651-49

Valor da Causa: R\$ 887,28

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5009437-81.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): ELIETE RODRIGUES, CPF sob o nº 849.081.651-49, CDA nº 123484. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 0012683-39.2014.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 968034854214

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: ALDENOR RIBEIRO FERNANDES – CPF: 283.523.941-34

Valor da Causa: R\$ 698,97

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 0012683-39.2014.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): ALDENOR RIBEIRO FERNANDES, CPF sob o nº 283.523.941-34, CDA nº 3193. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5010311-66.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 443271528613

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: EVA FRANCISCA LIMA – CPF: 435.007.651-49

Valor da Causa: R\$ 618,91

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5010311-66.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): EVA FRANCISCA LIMA, CPF sob o nº 435.007.651-49, CDA nº 123746. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5013601-89.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 663735620013

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: EVERTON GARCIA – CPF: 526.619.461-87

Valor da Causa: R\$ 304,34

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5013601-89.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): EVERTON GARCIA, CPF sob o nº 526.619.461-87, CDA nº 123781. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5011895-71.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 970473797513

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: MARIA FILOMENA VIERIRA DE MENEZES – CPF: 623.290.731-00

Valor da Causa: R\$ 144,50

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5011895-71.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): MARIA FILOMENA VIERIRA DE MENEZES, CPF sob o nº 623.290.731-00, CDA nº 126195. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o

(s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5012298-40.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 213150608913

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: LAYLA RAQUEL ALVES DA SILVA E OUTRO – CPF: 039.641.251-30

Valor da Causa: R\$ 212,79

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5012298-40.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): LAYLA RAQUEL ALVES DA SILVA E OUTRO, CPF sob o nº 039.641.251-30, CDA nº 126195. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007125-35.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 566391532713

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO – CPF: 956.450.631-04

Valor da Causa: R\$ 17.547,62

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007125-35.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): ANISA DE ALMEIDA CARDOSO, CPF sob o nº 956.450.631-04, CDA nº 121785. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e)

PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5007130-57.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 877171958113

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO – CPF: 956.450.631-04

Valor da Causa: R\$ 2.128,40

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5007130-57.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): ANISA DE ALMEIDA CARDOSO, CPF sob o nº 956.450.631-04, CDA nº 121786. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5012569-49.2013.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 378325812213

Parte Credora: MUNICIPIO DE GURUPI

Parte Devedora e Qualificação: VALERIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 431.521.711-53

Valor da Causa: R\$ 169,89

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5012569-49.2013.827.2722, Exequente: MUNICIPIO DE GURUPI, Executado (a): VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF sob o nº 431.521.711-53, CDA nº 129652. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de novembro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0012551-45.2015.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra WANDERSON SANTOS DIAS, brasileiro, nascido aos 18/02/1988 em Dianópolis – TO, filho de Joselita Dias dos Santos, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 21 da Lei de Contravenções Penais e art. 129, § 9.º, c/c art. 69 do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de novembro de 2015. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

MIRACEMA**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****EDITAL****EDITAL DE PRAÇAS E INTIMAÇÃO**

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital de Praças e Intimação, extraído da Ação de Execução de Alimentos nº 5000023-70.2001.827.2725, em que é exequente Elda Pereira Martins e executado José Márcio Gomes Cerqueira, virem ou dele conhecimento tiverem que ficam por este, INTIMADAS as partes, bem como a todos a quem possa interessar, que foi designado o dia 30/11/2015, às 14:30 horas, para a realização da 1ª Praça, no átrio do Fórum local, onde o Porteiro dos Auditórios levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação do seguinte bem penhorado do devedor JOSÉ MÁRCIO GOMES CERQUEIRA, assim descrito e avaliado: "01 (um) lote de terreno urbano, vago, de nº 13, da Quadra "V", situado na Rua Elite, Bairro Santos Dumont, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local, às fls. 21vº, sob a matrícula de ordem nº 4.756 e registro nº R-2, feito em 16 de agosto de 1989, com área de 450m2, o qual foi avaliado pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tudo conforme o respeitável despacho a seguir transcrito: " *Adotem-se as formalidades legais para a realização da praça. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, 01 de agosto de 2.015 (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto*". Se não for encontrado lance igual ou superior ao da Avaliação, o mesmo será levado à 2ª Praça no dia 17/12/2015, no mesmo horário e local, para a venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 03(três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos onze dias do mês de novembro de 2015. Eu, CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA, Escrivã, o digitei.

PALMAS**1ª Vara Criminal****EDITAL**

ESTADO DO TOCANTINS / PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE PALMAS / 1ª VARA CRIMINAL / TRIBUNAL DO JÚRI
EDITAL DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PALMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal, ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem, provisoriamente, o corpo de jurados da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, relativo ao exercício do ano de 2016:

1. ABEL AIRES FERNANDES FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
2. ABEL RODRIGUES CANJAO - SERVIDOR PÚBLICO
3. ADAIL PEREIRA CARVALHO - ESTUDANTE
4. ADAO PINTO DOS SANTOS - ESTUDANTE
5. ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO - ESTUDANTE
6. ADELINO ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
7. ADILZA OLIVEIRA DA LUZ - SERVIDOR PÚBLICO
8. ADRIANA BARBOSA MOURA - SERVIDOR PÚBLICO
9. ADRIANA COELHO DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
10. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES - SERVIDOR PÚBLICO
11. ADRIANA ESTELITA VIEIRA - SERVIDOR PÚBLICO

12. ADRIANA LOPES LEAL - ESTUDANTE
13. ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
14. ADRIANO DOS GUIMARAES DE CARVALHO - ESTUDANTE
15. ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA – TEC. ENFERMAGEM
16. ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
17. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL - SERVIDOR PÚBLICO
18. ALEX ANDERSON DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
19. ALEX MENDES DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
20. ALEX RODRIGUES DE ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
21. ALEXANDRE LUIS LOPES DE ANDRADE NETO – ESTUDANTE
22. ALEXANDRE MACHADO DE LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
23. ALEXANDRE PEREIRA ARAUJO – SERVIDOR PÚBLICO
24. ALINE BIA ALBUQUERQUE - SERVIDOR PÚBLICO
25. ANA JAIMILE DA CUNHA - ESTUDANTE
26. ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES – ESTAGIARIA
27. ANA LU LOPES SOUSA RODRIGUES - ESTUDANTE
28. ANA LUCIA GUEDES PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
29. ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA – SERVIDOR PÚBLICO
30. ANA PAULA ALVES DE ARAUJO VILACA - SERVIDOR PÚBLICO
31. ANA PAULA CARVALHO ARAUJO - ESTUDANTE
32. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
33. ANA PAULA PIRES - SERVIDOR PÚBLICO
34. ANA PAULA SILVA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
35. ANDRE MARTINS DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
36. ANDRE MESQUITA RINCON - ESTUDANTE
37. ANDRE NEPOMOCENO CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
38. ANDREA QUEIROZ ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
39. ANDREANO MILHOMEM CORREIA - SERVIDOR PÚBLICO
40. ANDRESSA ALBUQUERQUE VIEIRA E ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
41. ANDRESSA DE OLIVEIRA VIEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
42. ANDREY GUIMARAES BUCAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
43. ANNA TERRA RAMOS DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
44. ANTONIA JOSIANE DE MENEZES - SERVIDOR PÚBLICO
45. ANTONIA MARIA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
46. ANTONIA MATOS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
47. ANTONIA MONICA DE OLIVEIRA EVANGELISTA - SERVIDOR PÚBLICO
48. ANTONIO FERNANDO MOURAO CAVALEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
49. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CALAZANS JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
50. ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
51. ANTONIO JOSE GUERRA - SERVIDOR PÚBLICO
52. ANTONIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
53. ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
54. ANTONIO MARCOS ARAUJO FERREIRA - ESTUDANTE
55. ANTONIO RIBEIRO CARNEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
56. ANTONIO RIBEIRO DUARTE - SERVIDOR PÚBLICO
57. ARELY SOARES CARVALHO TELLES - SERVIDOR PÚBLICO
58. ARNALDO SEVERO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
59. AURICELIA ALENCAR DA SILVA FERNANDES - ESTUDANTE
60. AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
61. BEATRIZ CEZARINO - SERVIDOR PÚBLICO
62. BENEDITO ANTONIO DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
63. BRENDA BANDEIRA SALES DE CARVALHO – ESTUDANTE
64. BRENO SOUZA CRUZ DA MOTA – ESTUDANTE
65. BRUNA CLAUDIA VICENTE - ESTAGIARIA
66. BRUNA ROBERTA PIMENTA DOS SANTOS – ESTUDANTE
67. BRUNO AKITAYA - SERVIDOR PÚBLICO
68. BRUNO MENDES - SERVIDOR PÚBLICO
69. BRUNO MESSIAS MOURA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
70. BRUNO VIANA COUTINHO - ESTUDANTE
71. CAIO MARCUS DE SOUZA DUTRA – ESTAGIARIO
72. CAMILO CARMO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO

73. CARINE DE OLIVEIRA NUNES – ESTUDANTE
74. CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
75. CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES - SERVIDOR PÚBLICO
76. CARLOS ALENCAR CANTUARIA - SERVIDOR PÚBLICO
77. CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
78. CARLOS GOMES DE MATOS JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
79. CARLOS NERI DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
80. CARMEM LUCIA RABELO ALMEIDA - SERVIDOR PÚBLICO
81. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER - SERVIDOR PÚBLICO
82. CARMEN LUCIA ARAUJO CORAGEM - SERVIDOR PÚBLICO
83. CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES - SERVIDOR PÚBLICO
84. CAROLINA SAMPAIO FREIRE SANTOS MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
85. CATHERINE CARVALHO PINTO DE MACEDO - ESTUDANTE
86. CELIA RODRIGUES PEREIRA - ESTUDANTE
87. CELMA PACHECO LINO HONORIO - SERVIDOR PÚBLICO
88. CHESTER WINNER MILHOMEM ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
89. CHRISTIANE SOUZA E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
90. CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA - SERVIDOR PÚBLICO
91. CINTHIA SANTOS SILVA – ESTUDANTE
92. CINTIA DE ARAUJO LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
93. CIRO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR - ESTUDANTE
94. CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
95. CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA – SERVIDOR PÚBLICO
96. CLAUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE - ESTUDANTE
97. CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER - SERVIDOR PÚBLICO
98. CLEONELMA ALVES AZEVEDO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
99. CLEUSIMAR COUTO PEREIRA – SERVIDOR PÚBLICO
100. CLEUTO LOPES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
101. CLEVIA HENRIQUE NUNES - ESTUDANTE
102. CREUZA MARIA VIEIRA MARQUES ZEAIM - SERVIDOR PÚBLICO
103. CRISTIANE CAMPOS PIMENTA - SERVIDOR PÚBLICO
104. CRISTIANO RIBEIRO NOLETO – SERVIDOR PÚBLICO
105. CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
106. CRISTOVAO MARTINS BEZERRA - SERVIDOR PÚBLICO
107. DAIZ CAMPELO SIQUEIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
108. DANATIELE RAMOS SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
109. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
110. DANIEL PEREIRA TRANCOSO BORGES - SERVIDOR PÚBLICO
111. DANIEL RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
112. DANIELLE LUCENA CORDEIRO – ESTUDANTE
113. DANILA CARDOSO LOPES - ESTUDANTE
114. DANILLO SERRE LAGARES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
115. DANILTON DE SOUZA MONTEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
116. DARLAN PACHECO PIMENTEL - SERVIDOR PÚBLICO
117. DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA - SERVIDOR PÚBLICO
118. DAYANA CAMELO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
119. DAYANI DIAS DE OLIVEIRA – ESTUDANTE
120. DEMOSTENES PORTELA CRUZ - ESTUDANTE
121. DENA KALUGIN GARCIA - SERVIDOR PÚBLICO
122. DENILSON VIEIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
123. DENISE BELTRAME DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
124. DEUSENIR NASCIMENTO CONCEICAO - SERVIDOR PÚBLICO
125. DEUSILENE SOUSA MATOS – TEC. EM SECRETARIADO
126. DEYLLA RODRIGUES ALVES – ESTUDANTE
127. DHEICY ANDRADE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
128. DILMAR AIRES DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO
129. DILVAINE DA SILVA BORGES JUNIOR – SERVIDOR PÚBLICO
130. DILVANIA FERREIRA TELES DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
131. DIONETE MORAIS CIRQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
132. DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
133. DIVINO PEREIRA MARTINS - ESTUDANTE

134. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
135. DOUGLAS PERES PIMENTEL – ESTUDANTE
136. DOUGLAS VIREIRA CARDOSO SOARES – ESTUDANTE
137. EBENEZE SANTOS MILHOMEM - SERVIDOR PÚBLICO
138. ECIVAL MORAIS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
139. EDER LUIZ DOS SANTOS DE JESUS - SERVIDOR PÚBLICO
140. EDILENE PEREIRA BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
141. EDISSIRENE AZEVEDO SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
142. EDIVAN FERREIRA DE FARIAS - SERVIDOR PÚBLICO
143. EDJUNIOR GOMES LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
144. EDMILSON CIRILO FOLHA - SERVIDOR PÚBLICO
145. EDNA MEIRELES LEAO - SERVIDOR PÚBLICO
146. EDUARDO CARNEIRO FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
147. EDUARDO DA CUNHA BRAZ - SERVIDOR PÚBLICO
148. EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
149. EJODILENE AIRES ROCHA LAURINDO - SERVIDOR PÚBLICO
150. ELENICE GOMES DE AZEVEDO - SERVIDOR PÚBLICO
151. ELIANA FERNANDES VARGAS SLYWITCH - SERVIDOR PÚBLICO
152. ELIANA LOPES ARAUJO - ESTUDANTE
153. ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL - SERVIDOR PÚBLICO
154. ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO - ESTUDANTE
155. ELIAS VARGAS DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
156. ELIENE MIRANDA MOTA - SERVIDOR PÚBLICO
157. ELIO BATISTA CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
158. ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO
159. ELISMAR DE SOUZA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
160. ELIZANGELA GOMES QUINTANA – PROFESSORA
161. ELIZANGELA LEMOS DE ALMEIDA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
162. ELIZEU CONCEICAO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
163. ELVINA GOMES DE SOUZA – PROFESSORA
164. ELZIMAR DE SOUZA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
165. EMANUELLE SILVA NUNES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
166. ERASMO CARLOS DA SILVA ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
167. ERICA CARVALHO ROSATO SILVA - ESTUDANTE
168. ERNESTO CORREIA DE ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
169. ESTENIO NUNES DA SILVA MELO - SERVIDOR PÚBLICO
170. EURILENI FERNANDES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
171. EUZEBIO MARTINS ALVES - ESTUDANTE
172. EVA DE SOUZA NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
173. EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
174. EVILENE PEREIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
175. EXPEDITO ALVES CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
176. FABIANO MEDEIROS TAVARES - SERVIDOR PÚBLICO
177. FABIO LIMA DE ALBUQUERQUE - ESTUDANTE
178. FABÍOLO GOMES DA ROCHA – ANALISTA DE SISTEMAS
179. FERNANDA ARAUJO CORREIA DE MELO - ESTUDANTE
180. FERNANDA DIAS DA SILVA - ESTUDANTE
181. FERNANDA OLIVEIRA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
182. FERNANDO MARTINS NERIS - SERVIDOR PÚBLICO
183. FERNANDO VIEIRA MACHADO - ESTUDANTE
184. FILIPE FERREIRA AZEVEDO - ESTUDANTE
185. FLAVIA PEREIRA RIBEIRO DE ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
186. FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
187. FLORACILDA GOMES ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
188. FRANCISCA PEREIRA LOPES DE ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
189. FRANCISCO EUDES DUARTE MAIA - SERVIDOR PÚBLICO
190. FRANCISCO FERREIRA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
191. FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO NETO - SERVIDOR PÚBLICO
192. FRANCISCO VALDILEME R. MOTA - SERVIDOR PÚBLICO
193. FRANKISANGELA FERREIRA CAPONE - SERVIDOR PÚBLICO
194. FUVIA DEZIDERIO PEREIRA DE ANDRADE - ESTUDANTE

195. FYLLIPH DOS SANTOS MASCARENHAS - ESTUDANTE
196. GABRIEL GOMES VIANA - ESTUDANTE
197. GABRIEL LACERDA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
198. GABRIEL MARQUES DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
199. GEANY LORENA ALVES DANTAS – ESTUDANTE
200. GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA - SERVIDOR PÚBLICO
201. GEORGE LUCAS DOS SANTOS BORES- ESTUDANTES
202. GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
203. GEOVANIA FERREIRA NUNES CAMARA - SERVIDOR PÚBLICO
204. GERALDO DIVINO CABRAL - SERVIDOR PÚBLICO
205. GESICA DE SOUSA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
206. GESSIKA BARROS DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
207. GEU CERQUEIRA MARANHÃO - ESTUDANTE
208. GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
209. GILMAR MARTINS ARRUDA - SERVIDOR PÚBLICO
210. GILMAR PORTILHO SANTIAGO - SERVIDOR PÚBLICO
211. GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
212. GIOVANA LEITE ABREU – ESTUDANTE
213. GISELLE ALVES ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
214. GISELLI LEMES DA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
215. GIULIENE NUNES TRINDADE DE JESUS - SERVIDOR PÚBLICO
216. GLAUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
217. GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO
218. GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
219. GRACIELA MARIA COSTA BARROS - SERVIDOR PÚBLICO
220. GRACY KELLE BARBOSA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
221. GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELAI CINTRA - SERVIDOR PÚBLICO
222. GUIDSON DA SILVA CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
223. GUILHERME ALEXANDRINO BORGES NETO - SERVIDOR PÚBLICO
224. HALISSON FERRAZ DE QUEIROZ – SERVIDOR PÚBLICO
225. HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
226. HELENA LAURA PINTO DE CERQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
227. HELIDA CARVALHO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
228. HELLEN SANTANA LOURENCO DE PAULA - SERVIDOR PÚBLICO
229. HENRIQUE DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
230. HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA - ESTUDANTE
231. HIDAKI KUWAE - SERVIDOR PÚBLICO
232. HIGOR FERNANDO ARRUDA LIRA - ESTUDANTE
233. HILTON FRANCISCO MESSIAS - SERVIDOR PÚBLICO
234. HIOLO SILVA WERRERIA - ESTUDANTE
235. HOMMEL LOPES FARINHA - SERVIDOR PÚBLICO
236. HUGO ARAUJO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
237. HUMBERTO LUIZ FALCAO COELHO JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
238. IARA COSTA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
239. IARA SILVERIA PEREIRA LOPES - ESTUDANTE
240. ICARO BEZZERA DE SOUSA – ESTUDANTE
241. IDALIA MARIA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
242. IDALICE ATAIDES TELES - SERVIDOR PÚBLICO
243. IGOR FERREIRA MATOS - ESTUDANTE
244. INEZ ELEINE ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
245. IONARA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
246. IRACILDA GOMES ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
247. IRENILDA MARIA ALVARENGA DE MEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
248. ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA - ESTUDANTE
249. ISAC BRAZ DA CUNHA - SERVIDOR PÚBLICO
250. ISRAEL FALCAO BIZERRA - SERVIDOR PÚBLICO
251. ITALO FREIRE DOS SANTOS - ESTUDANTE
252. IVETE DA SILVA R. MILHOMEM - SERVIDOR PÚBLICO
253. IVONETE FERREIRA DE ARAUJO CURCINO - SERVIDOR PÚBLICO
254. IZABELLA CUSTODIO ALBUQUERQUE – ESTUDANTE
255. JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA - ESTUDANTE

256. JACSON CASTRO DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
257. JADER FERREIRA ALVES VILANOVA - ESTUDANTE
258. JAINE LEMOS BRANDAO - SERVIDOR PÚBLICO
259. JANUARIA CARDOSO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
260. JARDSON OLIVEIRA DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
261. JASSONETE QUIRINO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
262. JEAN CARLA SILVA DE SOUZA FIGUEIREDO - SERVIDOR PÚBLICO
263. JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO - ESTUDANTE
264. JEFFERSON ANDRADE NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
265. JENNYFER BARROS DE MORAIS - SERVIDOR PÚBLICO
266. JESSICA DAVILLA ALVES SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
267. JESSYCA GUEDES DA SILVA - ESTUDANTE
268. JESUS ALENCAR LEAO - SERVIDOR PÚBLICO
269. JOANA PEREIRA DE FREITAS - SERVIDOR PÚBLICO
270. JOAO BATISTA ALVES DE JESUS - SERVIDOR PÚBLICO
271. JOAO LUIZ DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
272. JOAO PAULO SOARES LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
273. JOAO PEDRO GOMES DA LUZ - SERVIDOR PÚBLICO
274. JOAO RENILDO DE QUEIROZ - SERVIDOR PÚBLICO
275. JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
276. JOCELINO MENDES DA SILVA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
277. JOELMA CARVALHO SANTOS SIMAO - SERVIDOR PÚBLICO
278. JOELMA OLIVEIRA TEIXEIRA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
279. JOELSON ALVES PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
280. JOILTON BARREIRA DE MACEDO - SERVIDOR PÚBLICO
281. JONATHAS CAVALCANTE MONTEIRO METENEGRO – ESTAGIARIO DE DIREITO
282. JONEY RODRIGUES CABRINHA - SERVIDOR PÚBLICO
283. JORDANA TEIXEIRA DE MELO - SERVIDOR PÚBLICO
284. JORDANNE ARAUJO BEZERRA - ESTUDANTE
285. JOSE ALAN GOMES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
286. JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
287. JOSE DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
288. JOSE DE CAMPOS CORDEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
289. JOSE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
290. JOSE EDUARDO SANTOS RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
291. JOSE HUMBERTO NADER - SERVIDOR PÚBLICO
292. JOSE INACIO DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
293. JOSE IVAIDE GOMES - SERVIDOR PÚBLICO
294. JOSE JURANDI EVANGELISTA - SERVIDOR PÚBLICO
295. JOSE MARIA DE PAULA - SERVIDOR PÚBLICO
296. JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES - SERVIDOR PÚBLICO
297. JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES – SERVIDOR PÚBLICO
298. JOSE RAIMUNDO AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
299. JOSE ROBERTO MARTINS CAVALCANTI - SERVIDOR PÚBLICO
300. JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
301. JOSE SALAZAR FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
302. JOSE VALDEMIR DE CARVALHO VERAS - SERVIDOR PÚBLICO
303. JOSEFA CLEIDE BARBOSA - ESTUDANTE
304. JOSELIA AIRES COSTA FREIRE - SERVIDOR PÚBLICO
305. JOSIANY PORTO LEAL VIEIRA ALVES PINHEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
306. JUAMIRIS BRITO RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
307. JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
308. JUCILENE SANTOS FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
309. JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
310. JULIANA COSTA LUIZ - SERVIDOR PÚBLICO
311. JULIANA MESQUITA MARQUES MORAIS - SERVIDOR PÚBLICO
312. JURACY JUNIOR ALVES - SERVIDOR PÚBLICO JUCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
313. KACYA MAYARA ALVES SOARES – RECEPCIONISTA
314. KAIQUE DE OLIVEIRA FRAZ – ESTUDANTE
315. KASSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
316. KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO - SERVIDOR PÚBLICO

317. KATIUCIA ANGELOCI CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
318. KAYQUE COSTA GOMES – ESTUDANTE
319. KELLYENE SILVA MARANHÃO - SERVIDOR PÚBLICO
320. KENNIA DE SOUSA LEITE - SERVIDOR PÚBLICO
321. KHAISTON KESSLEY DE SOUSA MELO – ESTUDANTE
322. KLEBER HENRIQUE PEIXOTO SOARES - SERVIDOR PÚBLICO
323. LARISSA CHAVES E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
324. LARISSA SALES DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
325. LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA - ESTUDANTE
326. LEANDRO DE SOUZA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
327. LEANDRO SOUZA RENOVATO - SERVIDOR PÚBLICO
328. LEILA MARIA REIS - SERVIDOR PÚBLICO
329. LEIONE BARROS DE BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
330. LEIZA HELENA DE ARAUJO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
331. LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE - SERVIDOR PÚBLICO
332. LEO ANTONIO ALMEIDA GODINHO - SERVIDOR PÚBLICO
333. LEONARDO BARCELLOS REIS - SERVIDOR PÚBLICO
334. LUCIANA SARA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
335. LUCIENE BARRETO DE MENDONÇA - SERVIDOR PÚBLICO
336. LUCIVANIA MACEDO BARROS - SERVIDOR PÚBLICO
337. LUDMILA FONSECA AVELINO – ESTUDANTE
338. LUISA ABREU DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
339. LUIZ EDEVALDO PILATI - SERVIDOR PÚBLICO
340. MANOEL DAVI GOMES DE MELO - SERVIDOR PÚBLICO
341. MARCELO DE SOUZA VASCONCELO - SERVIDOR PÚBLICO
342. MARCELO FÉO BARTH - SERVIDOR PÚBLICO
343. MARCELO FERNANDES GOVEIA - SERVIDOR PÚBLICO
344. MARCIA BEZERRA NOLETO - SERVIDOR PÚBLICO
345. MÁRCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
346. MARCIA NUNES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
347. MARCINHA GARCIAS DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
348. MARIO ABILIO BURATI - SERVIDOR PÚBLICO
349. MARIO ALVES REIS - SERVIDOR PÚBLICO
350. MARIUSA POLIDORO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
351. MARLEIDE DIAS DAMACENO ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
352. MARLENE PEREIRA DA SILVA GUIDA - SERVIDOR PÚBLICO
353. MARY ARAUJO - SERVIDOR PÚBLICO
354. MAURICIO DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
355. MAURO LAZARO CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
356. MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
357. MAX SUEL TAVARES PINHEIRO - ESTUDANTE
358. MAYARA ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
359. MAYLTON GUIDA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
360. MERCK MIRANDA DA SILVA – ESTUDANTE
361. MEYRE LUCIA PEREIRA DE MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
362. MICHELE MARIA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
363. MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
364. MICHELLY RIBEIRO GOMES - SERVIDOR PÚBLICO
365. MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA - SERVIDOR PÚBLICO
366. MOIZES COELHO DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
367. MONICA ROSA CUSTODIO COSTANTIN - SERVIDOR PÚBLICO
368. NATANAEL BATISTA BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
369. NEANDRO FERREIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
370. NELIO TEIXEIRA FIGUEIREDO - SERVIDOR PÚBLICO
371. NELSON ROCHA GUIMARAES - SERVIDOR PÚBLICO
372. NICKI LAUDER BARROS DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
373. ODILON COELHO LIMA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
374. OLIVIA COELHO MACEDO - SERVIDOR PÚBLICO
375. OLIVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO - SERVIDOR PÚBLICO
376. ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO - SERVIDOR PÚBLICO
377. OSMAR ANTUNES - SERVIDOR PÚBLICO

378. OSVALDO NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
379. OTAVIANO FRANCISCO PINTO JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
380. OTAVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA - SERVIDOR PÚBLICO
381. PATRICIA ARAUJO LUZ - SERVIDOR PÚBLICO
382. PATRICIA GRIMM BANDEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
383. PATRICIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
384. PATRICIA VIEIRA PIRES - SERVIDOR PÚBLICO
385. PATRICK ANTUNES DE AVILA CUNHA - SERVIDOR PÚBLICO
386. PAULA RUIZ FRANCO DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
387. PAULO ANDRADE DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
388. PAULO ANDRE FERREIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
389. PAULO CESAR DORIA DE ALMEIDA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
390. PAULO CESAR MORAES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
391. PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
392. PAULO JONES VIRISSIMO - SERVIDOR PÚBLICO
393. PAULO PERCIO QUINTANILHA GUELPELI - SERVIDOR PÚBLICO
394. PEDRO DA SILVA RIOS - SERVIDOR PÚBLICO
395. PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
396. PEDRO HENRIQUE PIETRZAKI CERUTTI - ESTUDANTE
397. PERICLES VINICIUS SIQUEIRA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
398. RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO - ESTUDANTE
399. RAFAELLA LORRAYNE NEVES PORTILHO - ESTUDANTE
400. RAILDA PEREIRA MATOS LOLA - SERVIDOR PÚBLICO
401. RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
402. RAIMUNDA QUEIROZ COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
403. RAIMUNDA SOARES DE ALENCAR PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
404. RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
405. RAIZA MILHOMEM RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
406. RAMON DIEGO FAGUNDES MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
407. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
408. RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE - ESTAGIARIA
409. RAYSSA MACIEL DE SANTANA - SERVIDOR PÚBLICO
410. RENARA ROCHA ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
411. RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
412. RICARDO ALEXANDRE AQUINO - SERVIDOR PÚBLICO
413. RICARDO HENRIQUE DE BRITO LOPES - ESTUDANTE
414. RILDO MARCOS GUARDA - SERVIDOR PÚBLICO
415. ROBERTA MARA DE OLIVEIRA VERGARA - SERVIDOR PÚBLICO
416. ROBERTA SANTANA AIRES - SERVIDOR PÚBLICO
417. ROBERTO MARINHO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
418. RODRIGO ANTONIO MAGALHAES TEIXEIRA - ESTUDANTE
419. RODRIGO RODRIGUES NOLETO - SERVIDOR PÚBLICO
420. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES - SERVIDOR PÚBLICO
421. ROGERIO CESAR BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
422. ROGERIO MARTINS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
423. ROSA MARIA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
424. ROSA PEREIRA LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
425. ROSALINA CASTRO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
426. ROSANA MARIA GONCALVES DO CARMO - SERVIDOR PÚBLICO
427. ROSANA SARA DA SILVA BRITO - ESTUDANTE
428. ROSIRENE SOUZA BONFIM - SERVIDOR PÚBLICO
429. RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR - SERVIDOR PÚBLICO
430. SANDRA CRISTINA GONDIM - SERVIDOR PÚBLICO
431. SARA MARTINS LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
432. SAULLO MARTINS MOURA - SERVIDOR PÚBLICO
433. SAYONARA MORAIS CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
434. SERGIO ANTONIO BATISTA - SERVIDOR PÚBLICO
435. SERGIO RODRIGO STELLA - SERVIDOR PÚBLICO
436. SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
437. SILVANIA ALVES BANDEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
438. SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO

439. SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
440. SIRLENE MARIA SOUZA FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
441. SONIA DAS GRAÇAS RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
442. SORAIA CRISTINA BLANK - ESTUDANTE
443. STEFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONCALVES - SERVIDOR PÚBLICO
444. SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - SERVIDOR PÚBLICO
445. SUELENE MOTA DE SOUSA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
446. SUELY BRANDAO - SERVIDOR PÚBLICO
447. SUELY LIMA OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
448. SUSANA JACOME MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
449. SYLAS RANIERY MARTINS MOREIRA – SERVIDOR PÚBLICO
450. TAIS GOMES MUNIZ - ESTUDANTE
451. TANIA FERREIRA LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
452. TAYANNE RIBEIRO COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
453. TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
454. TERESINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS - SERVIDOR PÚBLICO
455. TEREZA CONSTANTINO MONTEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
456. TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
457. TEREZINHA PEREIRA GOMES PINTO - SERVIDOR PÚBLICO
458. THAIS SOUZA CONCEICAO - SERVIDOR PÚBLICO
459. THANNA ARYELLA MARTINS DE CARVALHO - TURISMÓLOGA
460. THAYNAH CARVALHO PINTO - ESTUDANTE
461. THEILA MARTINS COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
462. TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
463. VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO
464. VALERIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO
465. VALMIR ROCHA LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
466. VALQUIRES MARTINS DE SANTANA - ESTUDANTE
467. VALQUIRIA AMORIM DOS SANTOS MOURA - SERVIDOR PÚBLICO
468. VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
469. VANDERLEI CONCEICAO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
470. VANDERLEI FERREIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
471. VILMAR PORTO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
472. VINÍCIUS MOTA MACIEL - ESTUDANTE
473. VINICIUS PARREAO PRAXEDES - SERVIDOR PÚBLICO
474. VIVIA ALINY DIAS MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO
475. VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
476. WALDECI FABRI - SERVIDOR PÚBLICO
477. WALENA DE ALMEIDA MARÇAL MAGALHAES - ESTUDANTE
478. WALESKA ZANINA AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
479. WALISON RODRIGUES DA SILVA – REPRESENTANTE COMERCIAL
480. WEDATH AIRES JACOME - SERVIDOR PÚBLICO
481. WELITON CARDOZO BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
482. WELLYTANIA CARDOSO BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
483. WELTON GOMES DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
484. WERBERTH DE OLIVEIRA ALVES – ESTUDANTE
485. WESLEY BARBOSA DE ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
486. WILIANE AGUIAR RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
487. WILKINSON SATURNINO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
488. WILLAMY FRANCISCO PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
489. WILLIAN JOSÉ MILAGRES - SERVIDOR PÚBLICO
490. WILSON BARBOSA ALVES - ESTUDANTE
491. WILSON SOTERO JUNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
492. YANNE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
493. YURE NOLETO SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO e
494. ZILMAIR APARECIDA FERREIRA – ESTUDANTE.

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 13 dias de outubro de 2015, eu, _____, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei. Gil de Araújo Corrêa. Juiz de Direito. Presidente do Tribunal do Júri.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5011005-82.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: JUAREIS LINO DOS SANTOS

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **JUAREIS LINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador, natural de Curimatá-PI, filho de João Lino dos Santos e de Laura Lino Correia, nascido aos 08 de junho de 1964, portador do RG nº 18.760.219 SSP/SP. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Conta dos inclusos autos do inquérito policial que no dia 14 de maio de 2010, por volta de 22h30min, na Avenida Taquaruçu, nesta capital **JUAREIS LINO DOS SANTOS** foi surpreendido conduzindo na via pública um veículo Honda, modelo NXR 150 BROS, cor preta, placa MWO 9431, em visível

estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei – que é igual ou inferior a 6 decigramas, que corresponde a 0,3 mg/1 (miligramas de álcool pro litro de ar expedido) – levando a efeito o delito infra relatado. Segundo se logrou apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo porém, constatado que o denunciado conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência **JUAREIS LINO DOS SANTOS**, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Transito Brasileiro – Lei nº 11.705/08, requerendo que R.A e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestar a presente, se assim entender, e acompanhar os demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 396 e seguintes e 531 usque 536, todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo arroladas interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal”. **DESPACHO** “Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumram-se. Palmas 15 de outubro de 2015. “**GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de novembro de 2015. Eu, Paula Terra da S. Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5011017-96.2011.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: VALDINEI JOSÉ DE ARAÚJO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado VALDINEI JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Miracema/TO, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 05.02.1980, filho de Jacinto Dias e Maria do Carmo José de Araújo, pelos motivos a seguir expostos: “No dia 14.10.2003, aproximadamente às 01h03min, nesta cidade, o denunciado deteriorou coisa alheia. O crime foi cometido contra patrimônio do Estado do Tocantins. Consta dos inclusos autos de investigação preliminar que a Polícia Militar foi acionada para atender a uma ocorrência, onde o denunciado teria agredido seu filho (criança de pouco mais de um ano). Ao chegarem no local, os brigadianos identificaram o denunciado como o autor das agressões ao infante, e quando o recolham para ser levado à Delegacia de Policia, o denunciado reagiu violentamente, danificando viaturas policiais que atendiam à ocorrência (vide fls. 13/19). Do exposto, DENUNCIO VALDINEI JOSÉ DE ARAÚJO (qualificado à fl. 10) como incurso no art. 163, parágrafo único, inciso III, segunda figura, do Código Penal; é dizer, dano contra patrimônio do Estado. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito sumário (art. 531 e seguintes do Código de Processo Penal). Requeiro, também, que o denunciado seja citado e interrogado, testemunhas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para ao final ser julgado e condenado.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado no endereço constante dos autos. Aplicação do § 1º, do art.363, do CPP. Determino o que segue:1.Citação por edital com prazo de quinze dias. Palmas/TO, 20 de agosto de 2013. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA– Juiz de Direito**.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de Novembro de 2015. Eu, Jocyléia Santos Falcão Martins Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**AUTOS Nº 5010661-04.2011.827.2729****AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário****Acusado: VALDIVINO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado VALDIVINO RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Ipora/GO, nascido em 20.03.1965, portador do RG n. 2.425.135 SSP/GO, CPF n. 434.895.401-15, filho de Antônio Ribeiro do Nascimento e Saria Antonia do Nascimento, pelos motivos a seguir expostos: “Em março de 2005, nesta cidade, o denunciado obteve, para si, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo em erro HOSTON CRUZ MOUSINHO, RAIMUNDO NONATO PINTO NOLETO, e PEDRO AIRES PEREIRA, mediante ardil; os crimes foram cometidos nas mesmas condições de tempo e maneira de execução. Consta dos inclusos autos de investigação preliminar que o denunciado dirigiu-se até a Escola Municipal Crispin Pereira Aguiar, e passando-se por fiscal da Secretaria da Educação, exigiu que lhe apresentasse os documentos contábeis daquele estabelecimento de ensino, inclusive os talões de cheques novos ou antigos, sendo devidamente atendido. Dias depois da visita do suposto fiscal, os administradores da Escola começaram a receber informações de que fôlios de cheque de conta da escola já encerrada teriam sido usados em transações no comércio. O denunciado teria pago a HOSTON CRUZ MOUSINHO, por meio de um dos cheques, o valor de R\$ 40,00 (fl. 40), em contraprestação ao aluguel de veículo desta vítima; já PEDRO AIRES PEREIRA trocou um cheque no valor de R\$ 1.260,00 (fl. 57). Consta ainda que o denunciado teria avariado uma motocicleta de PAULO FERNANDES DA SILVA, e como pagamento, deu R\$ 250,00 em dinheiro, e assinou uma promissória de outros R\$ 250,00 (fl. 20) ; não tendo honrado com seu compromisso. Do exposto, DENUNCIO VALDIVINO RIBEIRO DO NASCIMENTO (qualificado à fl. 64) como incurso no art. 171, caput (por três vezes), combinado com o art. 71, caput, todos do Código Penal; é dizer, três estelionatos simples, em continuação delitiva. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário (art. 396 e seguintes do Código de Processo Penal). Requeiro, também, que o denunciado seja citado e posteriormente interrogado, vítimas e testemunhas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo) , para ao final ser julgado e condenado. **DECISÃO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias.” Palmas/TO, 06 de Novembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA– Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de Novembro de 2015. Eu, Patrícia Resende Bittencourt Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 5036203-87.2012.827.2729****AÇÃO PENAL****Acusado: JULIANA SILVA SOUSA**

O Doutor **FRANSCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **JULIANA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, filha de João Lima Sousa e de Zenilda Oliveira da Silva, nascida em 29 de novembro de 1985, na cidade de Ibicuí-BA. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Noticiam os autos do Inquérito Policial oriundo da Delegacia Estadual de Proteção à Criança e Adolescente desta capital, que a denunciada no dia 24 de julho de 2011, praticou ato libidinoso com a menor B. A. A., de 11 anos causando-lhe ainda sofrimento físico e emocional. Segundo consta da peça investigatória, na data acima mencionada, a denunciada convidou B. para ir até sua casa, sendo que esta a acompanhou, e chegando lá, Juliana começou a usar drogas e iniciou uma série de agressões físicas e psicológicas contra a criança, além de abusar sexualmente dela. Em suas declarações (fls. 14/15), a vítima relata que; “*Juliana a queimou com o isqueiro quente colocando em seu rosto e corpo, vela acesa, cortou seu cabelo com facão e também a queimou, causando queimaduras em seus seios e barriga, bem como a ameaçava com um facão dizendo que iria matá-la e que também mataria toda sua família; Que Juliana disse que havia matado seus pais, e que*

matá-la não seria problema algum, bem como proferiu vários nomes de baixo calão à vítima e lhe deu vários tapas e socos em seu rosto; Que Juliana também a obrigou a vítima beijá-la na boca e fazer sexo oral nela, e quando pedia para que a mesma parasse com as agressões, Juliana ficava mais agressiva; Que as torturas se iniciaram por volta das 23h e permaneceram até as 05h, quando Juliana mandou que a vítima a levasse até a sua casa, pois queria saber onde a criança morava, e durante todo o caminho a ameaçava de morte dizendo que se caso a declarante contasse a alguém iria matar ela e toda a sua família". Desta forma, levando em consideração as provas carreadas aos autos, inclusive as declarações da vítima e depoimentos das testemunhas, torna-se evidente a prática do crime de estupro de vulnerável e tortura, denotando a culpa do agente. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade da agente. Diante do exposto, denuncio **JULIANA SILVA SOUSA**, como incurso nas penas do artigo 217-A, do Código Penal, com redação dada pela Lei 12.015/2009 e artigo 1º da Lei 9.455/97, requerendo que recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestar a presente, se assim entender, e acompanhar os demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 396 e seguintes e 531 usque 536, todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo arroladas interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal".

DESPACHO "Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumpram-se. Palmas 21 de agosto de 2012. "**FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito**".

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de novembro de 2015. Eu, Paula Terra da S. Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0012072-65.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: RODRIGO MURYEL MOREIRA

O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **RODRIGO MURYEL MOREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 1183429, filho de pai não declarado e de Eliene Moreira dos Santos, nascido aos 04/02/1996, na cidade de Porto Nacional-TO. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** "No dia 16 de março de 2014, por volta das 07h00min, no Supermercado Quarteto, situado nesta capital, os denunciados, juntamente com o adolescente Diego Ferreira dos Santos, subtraíram em frente ao supermercado a motocicleta Titan 125, cor prata, placa MVR 1258 e a motocicleta Honda CG Titan 125, cor azul, placa MVU 6829. Para concretizarem a subtração das motocicletas, os denunciados, fizeram uso de uma chave falsa, conhecida por "micha", transportando-as até uma casa abandonada. Na mesma data, logo depois, os denunciados, juntamente com o referido adolescente (Diego), dirigiram-se até o Supermercado Pacheco, situado nesta Capital, e em comunhão de vontades e conjunção de esforços, subtraíram em frente ao mesmo a motocicleta YBR, cor vermelha, placa MWX 2870, de propriedade da vítima Osiel Lopes Pereira, e saíram empurrando *res furtiva*. A polícia foi acionada, e ao chegar ao local do segundo furto encontrou o denunciado Jeferson e o adolescente Diego já detidos por populares, sendo que os autores haviam jogado a motocicleta YBR, cor vermelha, placa MWX 2870 no chão. Em diligências, policiais militares localizaram o denunciado Rodrigo, o qual havia ligado para o adolescente Diego, tendo os meliantes informado onde estavam as duas outras motocicletas furtadas no Supermercado Quarteto, sendo as mesmas localizadas e apreendida. Assim os denunciados foram presos em flagrante e encaminhados à Polícia Judiciária para as providências cabíveis. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade dos agentes. Assim agindo, o denunciado **RODRIGO MURYEL MOREIRA** incorreu nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso III e IV, combinado com o artigo 71, ambos do Código Penal, e artigo 244-B da Lei 9069/90, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e testemunhas adiante arroladas, interrogatórios dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até o final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal".

DESPACHO “Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumpram-se. Palmas, 18 de outubro 2015. “**FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de novembro de 2015. Eu, Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de I Instância, mat. 353498, o digitei.

AUTOS Nº 5010475-78.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: JOSÉ CARLOS SOUZA

O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **JOSÉ CARLOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Gerson Oliveira de Souza e Eva Maria de Souza, nascido em 23 de abril de 1985, na cidade de Timon-MA. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “No dia 27 de julho de 2011, por volta das 11h, na residência localizada na Rua Perimetral, Quadra 27, Lote 09, Aurenly II, nesta capital, o denunciado mediante escalada e rompimento de obstáculo, tentou subtrair, para si, uma mochila, oito bermudas tipo surfista, oito camisetas, um perfume Kaiak Natura, um perfume Fórmula do Humor, um perfume Egeo O Boticário, um pacote de biscoito Boa Vida sabor Morango, três pacotes de refresco e um pen drive marca Celeron, avaliados às fls. 31/36 os quais foram restituídos conforme termo à fl. 20, bem como uma bicicleta e uma televisão, todos pertencentes à vítima Michele Feitosa Miranda, só não logrando êxito por circunstâncias alheia a sua vontade. Para executar o delito, o denunciado escalou até o telhado e em seguida retirou algumas telhas, obtendo acesso ao interior da casa. Encontrou uma mochila, dirigiu-se até um quarto da casa e de dentro do guarda-roupa retirou as peças de roupa acima mencionadas e em seguida dirigiu-se até a cozinha de onde pegou os alimentos já referidos. Quando o denunciado estava prestes a sair com bicicleta e o aparelho de televisão, a vítima chegou em casa e ao ver esta cena indagou a ele o que estava fazendo ali e também informou que chamaria a polícia. O denunciado soltou a bicicleta e saiu correndo com a mochila nas costas e a vítima pediu ajuda a um vizinho para saírem no encalço do denunciado, no que foi atendida. Conseguiram deter e capturar o acusado e ficaram no aguardo da polícia para os procedimentos de praxe. Consta nos autos o laudo que atesta o arrombamento na residência às fls. 22/29, onde também consta o registro fotográfico da bicicleta preparada para a subtração à fl. 27. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade do agente. Assim agindo, o denunciado **JOSÉ CARLOS SOUZA**, nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso I e II, combinando com artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal”. **DESPACHO** “Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumpram-se. Palmas 24 de agosto de 2015. “**FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito**”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de novembro de 2015. Eu, Paula Terra da S. Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

AUTOS Nº 5003875-75.2010.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: UBIRATAN MOURÃO DE SOUSA BARROS

O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento, do presente edital, com a finalidade de **CITAR e INTIMAR**, com o prazo de 15 (quinze) dias, o acusado **UBIRATAN MOURÃO DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, natural de Cristalândia-TO, nascido aos 25/07/1979, filho de Lourenço Rodrigues Barros e de Maria de Sousa Barros. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DENÚNCIA:** “Verifica-se nos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 14 de fevereiro de 2001, por volta de 13h, Quadra 129, Lote 02, Rua 33, Jardim Aurenny III, nesta capital, os denunciados, voluntária e conscientemente, em unidade de desígnios e repartição de tarefas, subtraíram para si uma televisão de 14”, marca Philco, modelo PC1445, e um vídeo cassete, marca Panasonic, modelo NV/L26BR, de propriedade de Rosidelma Costa Araújo, levando a efeito o delito patrimonial infra relatada. Consta que os acusados, sabedores de que não havia ninguém na residência da vítima, adentraram na mesma, subtraíram os objetos acima descritos, acondicionando-os em um mochila e empreenderam em fuga em seguida. Entretanto, a ação criminosa foi percebida por uma vizinha que entrou em contato com a Polícia Militar. Assim, os policiais empreenderam diligências pelas redondezas e lograram êxito em encontrar dos denunciados, prendendo-os em flagrante delito, ainda na posse *res furtiva*, ocasião em que foram conduzidos para 4ª Delegacia de Polícia desta capital. Auto de exibição e apreensão à fl. 10. Laudo pericial às fls. 18/20. Termo de entrega à fl. 21. Extrato de ocorrência confirmado a participação do segundo denunciado à fl. 43. Agindo assim, os denunciados **JOÃO CARLOS PEREIRA BORGES e UBIRATAN MOURÃO DE SOUSA BARROS** (ou **HUBIRATAN**) incidiram na conduta descrita no artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal pelo previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/2008, devendo os mesmos cientificados para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, sejam condenados na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória, com o interrogatório dos mesmos, oitiva da vítima e das testemunhas abaixo arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a): seja oficiado o Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b): Informar ao Instituto de Identificação do estado do Tocantins a instauração da presente ação penal”. **DESPACHO** “Acusado não foi encontrado para citação pessoal. Determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de (15) dias. Cumpram-se. Palmas 19 de outubro de 2015. **“FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO– Juiz de Direito”**. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de novembro de 2015. Eu, Paula Terra da S. Barros Paludo, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0030469-75.2014.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: NATAN FABRÍCIO PEREIRA LOPES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado NATAN FABRÍCIO PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, filho de Valdeci Campos e Sandra Aparecida Pereira Lopes, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos do Inquérito Policial que o denunciado por volta das 01h50min do dia 27/04/2014, no Bar do Carl, localizado na Avenida Tocantins, nesta Capital, agindo consciente e voluntariamente, em comunhão de vontades com terceira pessoa, mediante violência, com emprego de uma faca, tentaram subtrair, para si, celular, dinheiro, após anunciarem assalto, ao proprietário do estabelecimento Sr. Carl Albert Magalhães Silva. Apurou-se que na data e horário do fato, a vítima trabalhava em seu estabelecimento quando o denunciado chegou em uma motocicleta em que terceira pessoa pilotava e anunciou assalto no bar. A vítima conseguiu fugir quando foi esfaqueada pelo denunciado, sendo que ambos entraram em luta corporal e a vítima também alvejou o denunciado com uma faca. O denunciado então subiu na motocicleta e evadiu-se do local, sem conseguir êxito na subtração dos objetos. A vítima foi levada por policiais ao atendimento médico em uma unidade de pronto atendimento sendo que instantes seguintes chegou uma pessoa ferida de faca com as características fornecidas pela vítima e restou confirmada como sendo o autor do crime, reconhecido pela vítima, inclusive. O denunciado foi identificado, porém não foi localizado no endereço que forneceu na unidade de saúde. Assim agindo, o denunciado NATAN FABRÍCIO PEREIRA LOPES incorreu nas sanções do artigo 157, §2º, incisos I e II, c/c art. 14, II, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” **DESPACHO:** “Sendo assim, determino a citação editalícia do processado Natan Fabrício Pereira Lopes.” Palmas/TO, 10 de Novembro de 2015. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO– Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av.

Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de Novembro de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5003847-10.2010.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado VALDEMIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Monte do Carmo/TO, nascido aos 29/07/1981, filho de Maria Helena Alves dos Reis, residente na Fazenda Cachoeira Bonita, saída para o Assentamento Piabanha próximo a Taquaruçu, Palmas/TO pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos que entre os meses de abril a outubro de 2008, em dias e locais não precisados, o denunciado, agindo em continuidade delitiva e por diversas vezes, voluntária e conscientemente, constrangeu a menor N. E. da S. à conjunção carnal, mediante violência presumida. Emerge dos autos que ainda quando criança possuía onze anos de idade, o acusado começou a relacionar-se esta, mantendo relações sexuais, incluindo sexo oral e anal, conforme declarações da própria vítima, vindo a morarem juntos, em regime concubinato, mesmo sem o consentimento dos pais da ofendida. É certo que uma menina de doze anos de idade não possui suficiente capacidade para consentir livremente a prática do coito. É precária a sua resistência, natural mesmo sua insegurança, dado que ela não tem condições de avaliar as conseqüências do ato. 2º Fato: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 20 de outubro de 2008, por volta das 10 horas na “Panificadora Pão da Hora”, localizada na Avenida Belo Horizonte, Taquaruçu, nesta capital, o denunciado, voluntária e conscientemente, entregou à criança N. E. da S., sem justa causa, produto cujo componente pode causar dependência física, a saber bebida alcoólica. Infere-se dos autos que na data dos fatos o denunciado, juntamente com a vítima, que possuía doze anos de idade, sentaram-se em uma mesa no referido estabelecimento comercial, quando o primeiro serviu cerveja à menor, que também passou a ingerir bebida alcoólica. Consta que o proprietário da panificadora, o Sr. José Cláudio Miguel, informou ao, incursado que a criança não poderia ingerir a bebida alcoólica, pois era crime, não logrando êxito, quando este apenas sorriu e continuou consumindo cerveja com a menor. Ato contínuo, a polícia militar foi acionada, prendendo o denunciado em flagrante delito, encaminhando-o à Delegacia Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente, ocasião em que foi constatado que o alegado e menor viviam em união estável há cerca de seis meses. Assim agindo, incidiu o denunciado VALDEMIR FERREIRA DA SILVA nas condutas descritas no art. 213, c/c art. 224, “a”, agindo em continuidade delitiva (art. 71), ambos do Código Penal Brasileiro e artigo 243, da Lei nº 11.719/2008, devendo o mesmo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, seja CONDENADO na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória, com o interrogatório do mesmo, e oitiva da vítima e das testemunhas abaixo arroladas. **DESPACHO:** “Sendo assim, determino a citação editalícia d o processado Valdemir Ferreira da Silva. Palmas/TO, 19 de outubro de 2015. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO– Juiz de Direito.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de Novembro de 2015. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora das Varas Criminais da Comarca de Palmas/TO, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0033511-35.2014.827.2729**Acusado(a): Leonardo Amorim Soares**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) **LEONARDO AMORIM SOARES** (Brasileiro, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 10/03/1974, filho de João Soares e Tolentina Martinha da Silva Amorim, RG nº 0798248-8 SSP/MT, **atualmente em local incerto e não sabido**), pelos motivos a seguir expostos: “I – DOS FATOS. No dia 22, de setembro de 2010, por volta das 16:15h, LEONARDO AMORIM SOARES, de forma livre e consciente, adentrou no “SUPERMERCADO SOL NASCENTE” e, mediante grave ameaça e violência praticada, com arma de fogo contra os empregados do referido supermercado, subtraiu, para si numerário do caixa do estabelecimento, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a quantia de R\$. 2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais) do terminal de atendimento da Caixa Econômica Federal, “CAIXA AQUI”, localizado dentro do supermercado. LEONARDO AMORIM SOARES, trajando calça jeans, camiseta gola pólo e sapato social, adentrou o estabelecimento usando capacete e óculos escuros, com uma sacola plástica nas mãos. Após, mostrando a arma de fogo, jogou a sacola para PATRÍCIA, operadora de caixa do supermercado, e anunciou o assalto. Em seguida, dirigiu-se a EDUARDO, funcionário do supermercado, determinando ao mesmo, com ímpeto agressivo, que pegasse o dinheiro do terminal de atendimento CAIXA AQUI e colocasse na sacola. Ato contínuo, LEONARDO AMORIM SOARES efetuou fuga do local utilizando uma moto BIZ na cor azul. Em 01/10/2010, em sede policial, MARIA JOAQUINA DAGLÓRIA SILVA - gerente administrativa do supermercado e também presente no momento do crime - reconheceu LEONARDO AMORIM SOARES como autor no crime ocorrido no SUPERMERCADO SOL NASCENTE. A arma de fogo usada no crime foi apreendida em posse de LEONARDO AMORIM SOARES durante a prisão em flagrante realizada em 01/10/2010. Na oportunidade, os empregados do supermercado que testemunharam o roubo também foram uníssomos em afirmar, na unidade policial, que a arma de fogo do tipo “revolver”, marca S&W L, calibre 32, placas de impugnadoras madreperla na cor bege, tratava-se da mesma arma de fogo utilizada no roubo ocorrido no dia 22/09/2010. A autoria e a materialidade delitiva restam fartamente comprovadas através do Boletim de Ocorrência nº 457/2010, Ofício da Caixa Econômica Federal, Termo de Declaração e (Reconhecimento de Pessoa, Termos de Depoimento e Termos de Reconhecimento de Objeto. II - TIPIFICAÇÃO PENAL. Por ter praticado os fatos anteriormente descritos, o denunciado LEONARDO AMORIM SOARES encontram-se incurso nas penas dos artigos 157, § 2º, I, do Código Penal. III - DO PEDIDO. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer: a) o recebimento da presente denúncia, com a citação do réu para responder aos termos desta ação penal, que espera ver, ao final, julgada procedente, com a consequente condenação do acusado; b) a oitiva das testemunhas abaixo arroladas; c) que eventuais precatórias sejam acompanhadas dos documentos relacionados à testemunha, conforme abaixo indicado; d) o cadastramento do acusado no INI/DPF; e e) sejam requisitadas, junto aos órgãos competentes, certidões de antecedentes criminais do denunciado. Palmas, 26 de janeiro de 2012. JOÃO FELIPE VILLA DO MIU. Procurador da República”. **DESPACHO:** “Considerando-se as diversas e infrutíferas tentativas para a localização do denunciado - conforme se depreende das certidões e consultas realizadas junto ao INFOSEG, TRE/SIEL, às Companhias de Abastecimentos de água e de energia, e, Secretaria de Segurança Pública, insertas nos “evento 22” - *acolho a manifestação ministerial anexada no “evento 20 –REQ1”*. Sendo assim, **determino a citação editalícia** do processado *Leonardo Amorim Soares*. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas - TO, 08.11.2015. Francisco de Assis Gomes Coelho. Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “*Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312*”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de novembro de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**AUTOS Nº 5007519-21.2013.827.2729****AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário****Acusado: JOAQUIM RODRIGUES**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **JOAQUIM RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, filho de Jose Jorge Dias e de Anisia Luiza Ferreira, nascido aos 01/02/1931, natural de Tumiritinga/MG, residente na Avenida Tocantins, Quadra 40, lote 05, Setor Santa Fé I, nesta Capital. Imputando-lhe a prática da seguinte conduta delitiva: Noticiam os autos do Inquérito Policial que por volta das 11h do dia 02/03/2013, na Avenida Tocantins, Quadra 40, lote 05, Setor Santa Fé,

nesta Capital, o denunciado foi preso em flagrante ao portar 01 (uma) espingarda, conhecida como cartucheira, calibre nominal .32, arma de fogo de uso permitido (Decreto nº 3.665/2000), porém mantida em desacordo com determinação legal, sendo que a arma apresenta capacidade para produzir disparos (tiros), conseqüentemente podendo provocar lesões pérfuro-contusas, conforme Laudo de Exame Pericial de Eficiência em Arma de Fogo nº 1036/2013. Consta nos autos que a prisão do denunciado e a apreensão da arma de fogo foram feitas por policiais militares que foram acionados via SIOPI – Sistema Integrado de Operações Policiais, cuja informação era de que no local dos fatos havia um indivíduo apontando uma arma de fogo em direção às residências vizinhas à sua moradia. Os policiais se deslocaram até o local e se depararam com o denunciado empregando a arma, apontando-a para as residências, conforme comunicação ao SIOPI. Desta feita, resta configurado a materialidade e provada a autoria do crime em tela. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade do agente. Assim agindo, o denunciado JOAQUIM RODRIGUES incorreu nas sanções do artigo 14 da Lei nº 10.826/03, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 20/03/2013. Francisco Rodrigues de Souza Filho - Promotor de Justiça.” **DECISÃO:** “Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de Março de 2013. **Francisco de Assis Gomes – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de Novembro de 2015. Eu, Daniele Tavares Alves, Secretária TJ, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5010421-15.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, filho de Maria do Carmo José de Araújo, nascido aos 10/10/1992, natural de Miranorte - TO: “Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 15 de dezembro de 2010. por volta das 21h30min, nas proximidades da Rua 3, Qd.19, Setor Jardim Aurenny IV, nesta cidade, os denunciados, voluntária e conscientemente, *subtraíram coisa móvel alheia, para si, mediante violência a pessoa*, tendo como vítima **Adrielle de Lemos Correia**, levando a efeito o delito patrimonial infra relatado. Infere-se que da peça informativa que, na data e horário dos fatos, a vítima estava chegando em sua residência quando “foi abordada pelos três denunciados, sendo que o segundo indiciado, **BRUNO DA SILVA** segurou fortemente o braço da ofendida, retirando à força, contra a vontade da vítima, o aparelho celular desta. Ocorre que o genitor da vítima, ao ouvir os gritos de socorro de sua filha, saiu ao encontro desta, a qual narrou-lhe o acontecido e mostrou a direção tomada pelos incursados. O genitor da ofendida saiu, então, no encalço dos indiciados e, ainda, no Setor Aurenny IV, visualizou-os, bem como a uma viatura da polícia militar. Assim, os policiais militares abordaram os denunciados e apreenderam o aparelho celular em poder do primeiro indiciado, **EDILSON DE SOUSA**, uma vez que a ré, momentos antes, havia sido repassada à este incursado pelo outro, **BRUNO DA SILVA**. Ressalte-se que o celular já não mais estava com o *chip*, que havia sido dispersado. A presente ação penal pública incondicionada vem arrimada no caderno informativo que contém o Auto de Prisão em Flagrante nas fls. 2/8, o Auto de Exibição e Apreensão na fl. 12, o Termo de Restituição na fl. 25 e os Laudos de exame de corpo de delito - Lesões corporais dos indiciados nas fls. 26/31. Assim agindo, os denunciados **EDILSON DE SOUSA GOMES, BRUNO DA SILVA SANTOS e RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO** incidiram na conduta descrita no **artigo 157, § 2º, inciso II, c/c artigo 29, caput, ambos do Código Penal Brasileiro**, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei n.º 11.719/2008, devendo ser cientificados para responderem aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, sejam **CONDENADOS** na forma da lei”. **DESPACHO:** “(...) Sendo assim, determino a citação editalícia do processado Ricardo José da Silva. Cumpra-se. Palmas/TO, 22 de outubro de 2015. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO,

CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de novembro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 16/2015

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5004347-76.2010.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente: J. C. R.

Advogado: DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

Requerido: M. R. DA C. S.

Advogada: DRA. LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES

DESPACHO: Em atendimento à Cota Ministerial, designo audiência de instrução e julgamento a realizar-se nesta Vara aos 18 de fevereiro de 2016, às 15h30min. As partes deverão apresentar o rol de testemunha no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação deste despacho, sob pena de preclusão. Para o ato, intemem-se as partes, por seus advogados. Para tanto, associe-se a advogada da requerida no sistema e-proc. Em não sendo possível, intime-se via DJe. O guardião deverá comparecer à audiência com o menor, conforme pleiteado pelo MPE. Intemem-se as testemunhas arroladas oportunamente para comparecerem ao ato. Ciência ao MPE. Cumpra-se.. Palmas, 01 DE JULHO DE 2015. Rodrigo Perez Araújo – Juiz de Direito.”

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: nº0010852-95.2015.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: G. C. DE S., representada por sua genitora JOSILENE COSTA DE SOUSA

Requerido: VALMIR BEZERRA DA SILVA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Alimentos, registrada sob o nº0010852-95.2015.827.2729, na qual figura como requerente G. C. DE S., representada por sua genitora JOSILENE COSTA DE SOUSA brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiado(a) pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) VALMIR BEZERRA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o(a) requerido(a) VALMIR BEZERRA DA SILVA, brasileiro(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimentos dos termos da presente ação para, querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 11 de novembro de 2015(11/11/2015). Eu ___Escrivão que o digitei e subscrevi.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei...

Determina a **CITAÇÃO** do litisconsorte passivo necessário **JOÃO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, estando o mesmo atualmente em lugar incerto e não sabido de todo conteúdo da **Ação de Procedimento Ordinário Autos n.º 0009583-55.2014.827.2729**, que tem como requerente Luciano Gomes Borges e Estado do Tocantins, Departamento Estadual de Trânsito Detran – TO, para os termos da ação acima mencionada, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os artigos. 285 e 319 do

Código de Processo Civil, nos termos do despacho constante no evento n.º 26. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, _____ Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevo. Palmas/TO., 06 de novembro de 2015. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA** Juiz de Direito Substituto. Respondendo pela 4ª VFFRP.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS . O Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM. Juiz Substituto Automático Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de SHIRLEY FERREIRA DE ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF nº 053.924.874-67, atualmente em lugar incerto e não sabido de todo conteúdo da Ação Declaratória de Inexistência de Débitos Tributários n.º 0020916-67.2015.827.2729, tendo como requerente BEATRIZ BOMFIM SOUSA DO NASCIMENTO, para os termos da ação acima mencionada, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os artigos. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Keila Léia Rodrigues Oliveira Lopes, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi. Palmas, 06 de novembro de 2015. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA. Juiz de Direito Substituto (Respondendo pela 4ª VFFRP).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS . O Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM. Juiz Substituto Automático Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO de IRIAN PINTO FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF nº 943.857.261-91, atualmente em lugar incerto e não sabido de todo conteúdo da Ação Declaratória de Inexistência de Débitos Tributários n.º 0016328-51.2014.827.2729, tendo como requerente FABRICIO NETO PEREIRA, para os termos da ação acima mencionada, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os artigos. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Keila Léia Rodrigues Oliveira Lopes, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi. Palmas, 06 de novembro de 2015. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA. Juiz de Direito Substituto (Respondendo pela 4ª VFFRP)

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **Destituição do Poder Familiar**, nº 0033048-93.2014.827.2729, tendo por requerente LIZANE SOARES FERREIRA e CLEISLENE BARBOSA DIAS, e requeridos SANDRA SILVA SOUZA e VAGNO ROCHA MORAES, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA. Fica os requeridos intimados da sentença contida nos autos epigrafados para ciência da decisão proferida nos referidos autos. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA SENTENÇA: "comprovada a prática de ato equivalente ao abandono, capaz de justificar a imposição da sanção legal própria para hipóteses que tais, JULGO PROCEDENTE o pedido e, via de consequência DECRETO A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR dos requeridos VAGNER ROCHA MORAES e SANDRA SILVA SOUZA em relação à seu filho F. S. M. o que faço com suporte nos arts. 1.634 c/c 1.638, inc. II, do Código Civil Brasileiro. Como consequência lógica desta decisão e no termos do art. 102, 6º, da Lei nº 6.015/73 c/c o art. 163 da Lei nº 8.069/90, determino a expedição de carta precatória de averbação desta sentença junto ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Itupiranga, Estadc do Para de onde foi lavrado o assento de nascimento da infante. Sem custas conforme dispõe o art. 141, § 2º do ECA c/c art. 7º, inciso V da Lei Estadual 1.286/01 Publicada em audiência e intimadas as partes. Expeça o edital de intimação dos requeridos." DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos onze dias do mês novembro do ano de dois mil e quinze (11/11/2015). Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **Guarda**, nº 5005259-68.2013.827.2729, tendo por requerente Deusiene Rodrigues da Silva, e requerida Rafaela Rodrigues dos

Santos, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida Rafaela Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, desocupada, do RG nº 990.639 2ª via SSP/TO, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 10 (dez) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: “A Requerente é avó materna de E. R. S, a criança recém nascida foi abrigada na Casa de Abrigo Raio de Sol de Palmas/TO em 17/12/2012, a genitora da criança e filha da Requerente, que tem envolvimento com drogas. I) LIMINARMENTE, o deferimento da guarda provisória; II citação via edital do Srª. Rafaela Rodrigues dos Santos; III) oitiva do nobre representante do Ministério Público IV) Concessão dos benefícios da justiça gratuita.” DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos onze dias do mês novembro do ano de dois mil e quinze (11/11/2015). Eu, Maria Leticia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 5000339-50.2010.827.2731 - Chave: Segredo de Justiça – Ação de execução de alimentos Exequente: Antônio Cândido da Silva Advogado: Dr. João Inácio da Silva Neiva OAB-TO 854-B Executada: Wanessa da Costa e Silva Advogada: Dra Rejane Saruhashi OAB-RO 1824 Finalidade/Objeto: Fica a ilustre advogada da requerida intimada do teor seguinte: Intimada para comparecer perante este juízo no dia 25/11/2015 às 15hs: 45min; para a audiência de instrução e julgamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; aos 10 de novembro de 2015, eu Miguel da Silva Sá, digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000150-72.2010.827.2731 (2010-0012.5069-6/0)– AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ANDRÉ RICARDO DOWNAR

Advogados: DR. ÁTILA PIMENTA COELHO MACHADO, OAB/SP 270.981 E DRA. MARIA CAROLINA DE MORAES FERREIRA, OAB/SP 331.087.

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar defesa preliminar nos autos.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 n.º 0000779-77.2014.827.2736, tendo como parte autora YAGO RODRIGO FERREIRA SILVA, brasileiro, menor impúbere, nascido aos 26 dias de setembro de 2007, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Mateiros - TO no Livro A-1, folhas 236, Sob o Termo nº 939, e MATHEUS HENRIQUE FERREIRA SILVA, brasileiro, menor impúbere, nascido aos 31 dias de maio de 2006, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Mateiros - TO no Livro A-1, folhas 213 vº, Sob o Termo nº 850, e DANIELE FERREIRA SILVA, representados por sua genitora, a Sra. ROZIVAN FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, do lar, titular da CIRG n. 886.969, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 020.516.791-85, residente e domiciliada na Rua 02, Qd. 52, Lt. 06, Setor Bela Vista, Mateiros - TO, em desfavor ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, qualificação desconhecida, filho de Hilda Ana da Solidade, sendo o presente para CITAR o requerido ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, qualificação desconhecida, filho de Hilda Ana da Solidade, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC, bem como INTIMAR da decisão liminar concedida nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 26 de outubro de 2015. Eu, FLÁVIA COELHO GAMA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 0005398-13.2015.827.2737 – chave: 829987565915**

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS TRANSPORTADORES TERRESTRES DE CARGAS DO BRASIL

Advogado: Dr. Paulo Cesar Victorino de Paula – OAB/SP 282.214

Requerido: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. Vinícius Expedito Array – OAB/TO 4956A

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada do despacho – evento 5: “intimem-se as partes para que tomem conhecimento da distribuição do feito neste juízo, bem assim para promoverem suas habilitações no sistema eproc no prazo de 10 dias. Após,Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2015.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE INTERDIÇÃO DE GUILHERMINA MENDES DOS SANTOS – 1.ª PUBLICAÇÃO**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA-AUTOS Nº 5000343-40.2008.827.2737, foi decretada a interdição de GUILHERMINA MENDES DOS SANTOS, conforme se vê no final da sentença: “...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **GUILHERMINA MENDES DOS SANTOS**, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE **JOSEFA MENDES DA SILVA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, **SERVINDO ESTA DE MANDADO**. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUÍZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos onze dias do mês de novembro de 2015 (11.11.2015). Eu,(a) Heldeir Gomes Carneiro, Técnico Judiciário, subscrevi. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA – Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS****Autos nº 0002629-57.2014.827.2740**

Ação – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente – MARIA DAS NEVES BISPO DE FREITAS

Requerida – FRANCISCO DIAS DE FREITAS

FINALIDADE – INTIMAR a requerida FRANCISCO DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, atualmente em local incerto não sabido, que foi prolatada a sentença nos autos da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, acima descrito. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC c/c art. 25 da Lei 6.515/77, DECRETO o divórcio de MARIA DAS NEVES BISPO DE FREITAS e FRANCISCO DIAS DE FREITAS, sendo que o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja: Maria das Neves Bispo da Silva. Serve a presente sentença como Mandado de Averbação, devendo a segunda via, da certidão averbada, ser emitida gratuitamente. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 10 de Novembro de 2015. Arióstenis Guimarães Vieira-Juiz de Direito, em substituição automática”. Tocantinópolis, 12 de fevereiro 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA-Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Autos nº: 5000096-50.2008.827.2740**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerida: DILAMAR MOREIRA PINTO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do requerido(a) DILAMAR MOREIRA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados com prazo de 15(quinze) dias, com o seguinte teor transcrito abaixo,

bem como INTIMÁ-LO(a) para que proceda o pagamento das custas finais (R\$ 68,93), taxa judiciária (R\$ 136,03), diligência do Oficial de Justiça (R\$170,64), no prazo de 10(dez) dias, no valor total de R\$ 385, 90 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme certidão anexa, devendo juntar aos autos o(s) comprovante(s) de quitação, sob pena de ser levado à protesto junto ao Cartório de Protesto Competente, nos termos do provimento 06/2014 da CGJUS/ASJCGJUS, proceder ainda o pagamento dos honorários advocatícios fixados no valor da causa que importa em R\$ 154,60(cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, converto o depósito em renda, nos termos do art. 156, VI do CTN, e Declaro extinto o crédito tributário.Encaminhe a presente ação a Contadoria Judicial para cálculo das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da execução, e, após, intime-se a executada, através de edital com prazo de 20 (vinte)dias, para pagar os valores devidos Intime-se o exequente para informar seus dados bancários para liberação da quantia bloqueada.P. R. I. C.Tocantinópolis-TO, 18 de agosto de 2015. Helder Carvalho Lisboa-Juiz de Direito". O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (11/11/2015). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em substituição automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 5000009-32.1987.827.2740

Chave: 684434032615

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – Fazenda Pública

Requerida: José Gomes de Araújo

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do requerido JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados com prazo de 15(quinze) dias, com o seguinte teor: SENTENÇA: "Trata-se de Execução Fiscal proposta pela UNIÃO em desfavor de JOSÉ GOMES DE ARAÚJO. Compulsando os autos consta petição (evento 09) em que a exequente requer a extinção do presente feito, em face do pagamento integral do débito. Ante o exposto, com fundamento no art. 26 da Lei 6.830/80 c/c artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas se houver, pelo executado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, dando baixa na distribuição. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se. Tocantinópolis/TO, 28 de setembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito."O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (11/11/2015) Eu ANA FLÁVIA RODRIGUES – Servidora de Secretaria – que digitei.Assinatura Digital - ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em substituição automática

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº 0001437-89.2014.827.2740 - Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA (3ª publicação)

Requerente – Nábía Pereira Costa.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerida – Maria Concebida Costa.

Interditado: Anaias Costa.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de ANAIAS COSTA, brasileira, solteira, aposentado, portadora do RG nº 997.819 SSP/TO, residente na Fazenda Carrasco, s/nº, Vila Robertina, Nazaré-TO, nomeando a requerente NABIA PEREIRA COSTA, brasileira, união estável, lavradora, portadora do RG nº 1063667 SSP/TO, residente e domiciliada na Fazenda Carrasco, s/nº, Vila Robertina, Nazaré-TO, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: SENTENÇA: "Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269 inciso I, do CPC e DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DA INTERDITADA ANAIAS COSTA. Nomeio curadora a Sra. NÁBIA PEREIRA COSTA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o novo termo de curatela definitiva, do qual deverá contar as advertências acima, bem como o disposto no artigo 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se.." Tocantinópolis/TO, 14 de maio de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito. Eu, Harthemiza Katienne de F. Lima Alves, Técnica Judiciária que digitei."

Processo nº 0001228-23.2014.827.2740 - Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA (3ª publicação)

Requerente – Leidiane Dias da Silva.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerida – Lindalva Dias da Silva.

Interditado: Robson Dias da Silva.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de ROBSON DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 722.059 SSP/TO, CPF nº 000.288.381-30, residente na Rua Nova Vida, nº 234, Vila Antonio Pereira, nesta cidade e, nomeando a requerente LEIDIANE DIAS DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 930.224 2ª via SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Nova Vida, nº 234, residente no mesmo endereço do interditado, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: SENTENÇA: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269 inciso I, do CPC e DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DO INTERDITADO ROBSON DIAS DA SILVA. Nomeio curadora a Sra. LEIDIANE DIAS DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o novo termo de curatela definitiva, do qual deverá contar as advertências acima, bem como o disposto no artigo 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se..” Tocantinópolis/TO, 19 de janeiro de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito. Eu Técnica Judiciária, Harthemiza Katienne de F. Lima Alves, que digitei.”

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor José Eustáquio de Melo, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0000498-06.2014.827.2742, chave 346542873514, tendo como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em desfavor de J M A DE SOUSA TRANSPORTES – ME E OU JEAN MARCIO ARAÚJO DE SOUSA, sendo o presente para CITAR o executado J M A DE SOUSA TRANSPORTES E OU JEAN MARCIO ARAÚJO DE SOUSA, CPF Nº265.967.052-49, atualmente em local incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 40.485,97 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, tudo nos termos do r. decisão a seguir transcrito: “Ante o exposto, com base nos art. 8 da Lei 6.830/80 C/C ART. 231 DO CPC e art. 44 da Lei Estadual nº 2.006/08, DEFIRO o pleito formulado no evento 20 para citar o executado , por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. APÓS, TENDO O EXECUTADO SIDO CITADO POR EDITAL, nomeio um dos i. Defensores Públicos do Estado do Tocantins com curador especial , nos termos do art. 9º, inciso II, do CPC. Em seguida , dê-se vista a Defensoria Pública para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias. Cite-se. Cumpra-se. Xambioá, 27 de outubro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (12/11/2015). Eu _____, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

O Doutor José Eustáquio de Melo, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0000045-11.2014.827.2742, Chave nº 347825789414 tendo como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em desfavor de JOSÉ PEDRO ALVES, sendo o presente para CITAR o executado JOSÉ PEDRO ALVES, CPF Nº 953.920.251-53, atualmente em local incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 74.741,51 (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Ante o exposto, DEFIRO o pleito formulado e determino a inclusão de JOSÉ PEDRO ALVES, CPF 953.920.251-53 , no pólo passivo da lide. Anote-se. Oficie-se a Distribuição. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se..Xambioá, 10 de novembro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (12/11/2015). Eu _____, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor José Eustáquio de Melo, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 5000608-51.2013.827.2742, tendo como exeqüente, A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL em desfavor de JENNER SANTIAGO PEREIRA, sendo o presente para CITAR o executado JENNER SANTIAGO PEREIRA, CPF Nº 225.782.262-53, com endereço em local incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 80.822,46 (oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Primeiramente proceda-se à consulta dos endereços do(s) executado(s) pelos sistemas Bancejud, Infojud e SIEL. Localizado(s) endereço(s), Cite-se com as cautelas cabíveis. Não encontrado(s) endereço(s), cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo para manifestação, desde já nomeie a Defensoria Pública da Comarca para patrocinar a defesa do devedor. Neste caso, remeta-se o feito à Defensoria Pública. Xambioá, 20 de março de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (11/11/2015). Eu _____, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** – MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrado sob o nº **0000183-75.2014.827.2710**, na qual figura como Requerente **CRISTINA MONTEIRO ALMEIDA** e Requerido **FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**, sendo o presente para **INTIMAR FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, da sentença proferida nos autos. Tudo em conformidade com a r. sentença a seguir transcrita: “Diante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 226, §6º CF/88 c/c art. 25, da Lei 6.015/73 e DECRETO o divórcio de **CRISTINA MONTEIRO ALMEIDA e FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**. Resolvo o mérito da lide com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se o mandado de averbação. Sem custas em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 29 de maio de 2015. Assinado Digitalmente **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** – Juiz de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** – MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de **ADOÇÃO**, registrado sob o nº **0000165-20.2015.827.2742**, na qual figura como autor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e IRANETE BRANDÃO DA SILVA** e tendo como requerido **CLAUDIA SANTOS BRANDÃO**, sendo o presente para publicar a r. sentença proferida nos autos. Tudo em conformidade com o r. sentença a seguir transcrita: “**Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial e **defiro aos requerentes IRANETE BRANDÃO DA SILVA e FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO** a adoção da menor **TAUARA KETELLYN. DECRETO A EXTINÇÃO DO PODER DE FAMILIAR DE CLÁUDIA SANTOS BRANDÃO em relação à filha** Tauara Ketellyn. **DETERMINO** o cancelamento do registro original da menor e que no ato da abertura de novo registro da adotada seja alterado o seu sobrenome para **TAUARA KETELLYN BRANDÃO DA SILVA** e a inscrição do nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes, não devendo constar na certidão do competente ofício nenhuma observação sobre a origem do ato. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do CPC. Expeçam-se os mandados respectivos. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feito as comunicações de estilo, archive-se.. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 21 de setembro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 3ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000160-95.2015.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES** e Interditando **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, portador do RG 5649782 SSP/PA, CPF: 006.080.981-75, residente e domiciliado na Avenida B nº690, Setor Leste, Xambioá –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 669.132. SSP/TO e CPF nº 967.520.841-49, residente e domiciliada na Avenida B

nº690, Setor Leste, Xambioá-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Ante o exposto , julgo procedentes o pedido formulado **DECRETO** a interdição de **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5649782 SSP/PA, Inscrito no CPF/MF o nº 006.080.981-75, residente e domiciliado na Avenida B, nº 690, setor leste, Xambioá/TO e nomeio como curadora **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CI/RG nº 669.132 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.520.841-49, residente na Avenida B, nº 690, setor leste, Xambioá/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino a curadora que preste anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditando, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, conforme requerido. Publique-se, a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome do interditado e seu curador, (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá –TO, 31 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 11 de novembro de 2015. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA –Técnico Judicial que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 3ª PUBLICAÇÃO

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000037-34.2014.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **DEUZUITA CARVALHO LIMA** e Interditando **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, portador do RG 107.470 SSP/TO, CPF: 816.627.851-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Monteiro nº138, Centro, Xambioá –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **DEUZUITA CARVALHO LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 1.119.082 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Antonio Monteiro nº138, Centro, Xambioá-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Ante o exposto , julgo procedentes o pedido formulado **DECRETO** a interdição de **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Barbosa dos Santos e Deuzuita Carvalho Lima, nascidos em 12/11/1970, declarando ser absolutamente incapaz para reger sua pessoa e seus bens, na forma do art. 3º, II, e art. 1.767, I, ambos do Código CIVIL, C/C art. 1.183 parágrafo único e art. 1.184, ambos do Código de Processo Civil. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Nomeio como curadora definitiva do requerido a requerente, **DEUZUITA CARVALHO LIMA**, que devera prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, observando-se as advertências da lei, sob pena de revogação. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Determino a curadora que preste anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Determino a suspensão dos direitos políticos do interditado. Oficie-se o cartório de registro civil do município de Xambioá-TO, para averbar a interdição, cumprindo com o disposto no art. 92 da lei 6.015/73 e art. 9, inciso III do CC. Publique-se, por meio do DJ, a sentença por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome do interditado e seu curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios, com fulcro no art. 12 da lei 1.060/50. Publique-se. Registre. Intime-se. Após o trânsito em julgado. Archive-se com as baixas e cautelas de estilo. Xambioá –TO, 4 de setembro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 11 de novembro de 2015. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA – Técnico Judicial que digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

SECCIONAL DO TOCANTINS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS SUBSTITUÍDOS

A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 8º do Provimento 146/2011, **DIVULGA** por este presente edital a relação das chapas que concorrem à eleição da Seccional e das Subseções que efetuaram a substituição de candidatos para composição das chapas que concorrem ao pleito eleitoral, para fins de impugnação na forma prevista dos §§ 1º e 2º do artigo 8º do Provimento 146/2011.

Eventual impugnação aos nomes pertencentes às chapas deverá ser apresentada no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste na imprensa oficial.

O protocolo deverá ser realizado na sede da Comissão Eleitoral da OAB/TO, localizada na Seccional, devidamente instruída e fundamentada.

1- SECCIONAL

CHAPA: SOMOS MAIS ORDEM					
	CARGO	NOME	OAB	SUBSTITUTO	OAB
Conselho Pleno (Suplência)	Conselheiro(a) Suplente	Anenor Ferreira da Silva	3.177	Sarandi Fagundes Dorneles	432
	Conselheiro(a) Suplente	Sandro de Almeida Cambraia	4.677	Cláudia Cristina Cruz Mesquita Ponce	935
	Conselheiro(a) Suplente	Luanna Caroline L. Paranaguá	4.515	Vanda Alves Lopes	4795

CHAPA: OAB PROTAGONISTA					
	CARGO	NOME	OAB	SUBSTITUTO	OAB
Conselho Pleno	Conselheiro(a) Titular	Waislan Kennedy Souza de Oliveira	4.740	Rachel de Castro Bezerra	5.308
	Conselheiro(a) Titular	Dalvalaídes Morais Silva Leite	1.756	Bruna Bonilha de Toledo C. Azevedo	4170

CHAPA: OAB PARA TODOS					
	CARGO	NOME	OAB	SUBSTITUTO	OAB
Conselho Pleno (Suplência)	Conselheiro(a) Suplente	Ariane de Paula Martins	4.130-A	Diolina Maria da Silva Parfieniuk	2681
	Conselheiro(a) Suplente	Waldiney Gomes de Morais	601-A	Carlos Vieczorek	567-B

1 - SUBSEÇÃO DE ARAGUATINS

CHAPA OAB PARA TODOS					
	CARGO	NOME	OAB	SUBSTITUTO	OAB
Diretoria	Presidente	Cassia Rejane Cayres Teixeira	3.414-A	Cristiane Aparecida de Carvalho Costa	1679
	Vice-Presidente	Cristiane Aparecida de Carvalho Costa	1.679	Renato Gomes Santana	243-B

2 – SUBSEÇÃO DE GUARÁ

CHAPA OAB PARA TODOS					
	CARGO	NOME	OAB	SUBSTITUTO	OAB
Diretoria	Secretário(a) Adjunto(a)	Manoel Carneiro Guimarães	1.686	Lucas Martins Pereira	1732

3 – SUBSEÇÃO DE PORTO NACIONAL

CHAPA OAB-PORTO SOMOS TODOS NÓS					
	CARGO	NOME	OAB	SUBSTITUTO	OAB
Diretoria	Vice-Presidente	José Arthur Neiva Mariano	819	Rosanny de Oliveira Silva Mariano	1331
	Secretário(a) Adjunto(a)	Rosanny de Oliveira Silva Mariano	1.331	Tarcísio Casiano de Sousa Araújo	4055-A

Palmas, 12 de novembro de 2015.

HUGO BARBOSA MOURA
Presidente da Comissão Eleitoral

ARAGUAÍNA
2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação (Prazo de 30 dias).

A Doutora Lilian Bessa Olinto, MM. Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... Faz Saber a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimento tiver que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 5001339-63.2010.827.2706 – Chave: 487884696114 que Banco do Brasil S/A, move em face de R.V.Fonseca; Robson Vieira Fonseca, por este meio Cita-se os requeridos R.V.Fonseca, empresa individual, devidamente inscrito no CNPJ n. 07.674.072/0001-63, na pessoa de sua Representante legal,; Robson Vieira Foneca (avalista), Brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 821053-SSP/TO e inscrito no CPF n. 013.988.601-07, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da petição inicial, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida de R\$ 32.848,83 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), acrescido de correção monetária, custas, emolumentos, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens bastantes a garantir a execução, dívidas estas provenientes de Contrato de Abertura de Crédito Fixo 40/00476-7, emitido em 16 de maio de 2006. Tudo de conformidade com r. despacho (evento 6), a seguir transcrito: “Considerando que a pesquisa judicial realizada nesta data junto ao banco de dados (INFOSEG) restou inexitosa, posto que os endereços encontrados são os mesmos constantes na inicial e, somado ao desconhecimento da parte exequente de outros endereços, Defiro o pedido de citação editalícia, para tanto Expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias contados da data da primeira publicação. Afixe-se cópia na sede do juízo (CPC, art. 232, II). Publique-se, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação (observar art. 232, § 2º, CPC). 2. Em caso de não comparecimento da parte, Nomeio como curador especial para defender os interesses dos Requeridos citados por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. 3. Intime-se o curador da presente nomeação, Concedendo-lhe vistas dos autos, pelo prazo legal (Lei 1.060/50), art. 5º, §5º). 4. Cumpra-se. Araguaína/TO, data do sistema e-Proc. Lilian Bessa Olinto – Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (16/10/2015). Eu, (Waldimeire Marinho Apinage Almeida), Téc. Judiciária, que digitei e subscrevi. Lilian Bessa Olinto. Juíza de Direito.

GURUPI

2ª Vara Cível

Edital de Citação com Prazo de 20 dias.

O Doutor Nilson Afonso da Silva, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos nº 5003313-82.2013.827.2722, de Ação de Depósito requerida por Banco Volkswagen S.A. em face de Super Real Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda., e, por este meio cita o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar do caminhão marca Volkswagen 19.320, Branco Geada 2010, Placa MWK-9677, Renavam 00251987132; e Semi Reboque Basculante, placa MWT 1227, Facchini S/A Chassi: 94BB0843ABR013780, Cor: Branco, Ano Fab.: 2010/2011, ou seu equivalente em dinheiro correspondente a R\$ 326.756,92 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), ou no mesmo prazo apresentar contestação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2014. Eu , Walber Pimentel de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

PARAÍSO

1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Citação. Prazo: 30 (trinta) dias. Origem: Processo Eletrônico: nº 0003390-81.2015.827.2731; Chave Processo nº: 712803820215; Natureza da Ação: Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária; Autor: Banco Bradesco Financiamentos S/A; Advogados dos Autores: Dra Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO nº 1597; Requerido: Diego Cipriano dos Reis. Citando: Diego Cipriano dos Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.613.221-98, atualmente lugar incerto e não sabido. Objetivo/Finalidade: Citar ao requerido incerto e não sabido, aos termos da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, para, querendo, Responder/Contestar a ação no prazo de Quinze (15) dias e/ou pagar o total da dívida no prazo de cinco (05) dias, para liberação do bem. Advertindo-lhes: Que se não oferecerem resposta/contestação no prazo legal, serão considerados revéis e reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela autora (artigos 285, 297 e 319 do CPC). Sede do Juízo: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2015. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz Adolfo Amaro Mendes. Titular da 1ª Vara Cível.

Edital de Citação (CPC, artigos 652 do CPC) Prazo: 30 (trinta) dias.

Origem: Processo eletrônico: 0001280-46.2014.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa; R\$ 46.631,24 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); Exequente: Banco Volkswagen S/A; Advogado do Requerente: Dr^a. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO Nº 1.597; Executado: Nelson dos Santos Pimentel. Citando o Requerido Réu: Nelson dos Santos Pimentel, brasileiro, casado, taxista, inscrito no CPF nº 234.962.401-30, atualmente com endereço em lugares incertos e não sabido. Objetivo/Finalidade: Citação do Requerido Réu: Nelson dos Santos Pimentel, já qualificado. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de Três (3) dias, contados da primeira publicação, efetuar o pagamento do débito no valor atualizado de R\$ 46.631,24 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), mais custas e verba honorária ao advogado do credor, no valor de 20% sobre o total do débito que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três dias, fica reduzida à metade ou 10% (CPC, art. 652-A na redação dada pela Lei 11.382/2006, ou proceder à nomeação de bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados e avaliados, tantos bens quantos bastem à satisfação do débito. Advertências: Pagando o débito, no prazo de três (3) dias, a verba honorária é de apenas dez (10%) por cento sobre o total do débito; não havendo pagamento e nem nomeação de bens à penhora, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito e, neste caso, terá o devedor o prazo de Quinze (15) dias, independentemente de penhora, contados da citação para Embargar à execução (CPC, artigo 738). Sede do Juízo: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro – Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu Jacira Aparecida Batista Santos-Técnica Judiciária, o digitei. Juiz Adolfo Amaro Mendes. Titular da 1ª Vara Cível.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 512, de 12 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção programada do fornecimento de energia elétrica no edifício do Fórum da Comarca de Novo Acordo, no dia 12 de novembro de 2015, conforme informações constantes do processo SEI nº 15.0.000013065-3;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense na Comarca de Novo Acordo, no dia 12 de novembro de 2015, no período compreendido entre 8 e 11 horas.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 4067, de 11 de novembro de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para ministrar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público, módulo interdisciplinar com o tema "**Análise Econômica do Direito – Parte II**", destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, membros e servidores de órgãos parceiros da ESMAT, no período de 12 a 14 de novembro de 2015, com carga horária total de 10 (dez) horas. sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 0809946.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1540/2015 da Controladoria Interna (evento 0817932), no Parecer nº 1542/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0818024), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0817269), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 51513/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0818052), visando à contratação do professor **Esp. Bruno Nolasco de Carvalho** para ministração do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta sob o

evento 0807391, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 4068, de 11 de novembro de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação da professora **Anna Carolina Pereira Cesarino Faraco Lamy**, para ministrar curso de capacitação destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, membros e servidores de órgãos parceiros da ESMAT, nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, com carga horária total de 15 (quinze) horas, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 0811514.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1539/2015 da Controladoria Interna (evento 0817630), no Parecer nº 1543/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0818097), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0817326), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 51538/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0818117), visando à contratação da professora **Anna Carolina Pereira Cesarino Faraco Lamy** para ministração do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta sob o evento 0811515, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho a professora em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4620, de 11 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000013069-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas para, em regime de mutirão e no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2015, auxiliar no cumprimento de atos cartorários.

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria, são designadas as servidoras Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Danielly Rodrigues Valadão, Eugênia Paula Meireles Machado, Geneci Perpétua de Almeida, Luciram de Lima, Marcela Botelho Batista, Neuzília Rodrigues Santos e Sheila Silva do Nascimento, para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4624, de 12 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 1.689, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Helder Carvalho Lisboa para, sem prejuízo de suas funções, responder pela comarca de Itaguatins, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Portaria

PORTARIA Nº 4605/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 11 de novembro de 2015

Prorroga o período para realização da Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Gurupi/TO

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno, e a Portaria nº. 4442 do Processo SEI nº 15.0.000004515-0, que instituiu o período de **9 a 13 de Novembro**, para realização da correição nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO a amplitude da Comarca de Gurupi e a complexidade dos trabalhos correcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o período de realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 3ª entrância de Gurupi/TO até o dia 20 de Novembro** do corrente ano, nas dependências do Fórum local, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e nos distritos afetos;

Art. 2º. ALTERAR a equipe de correição para continuidade dos trabalhos correcionais judiciais e extrajudiciais no período de 16 a 20 de novembro que serão executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Jun Heitor Moraes Mochida, Sérgio Felipe Vergani Cespi, Rafael Dias de Sousa Pereira, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos.

Art. 3º. Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correcionada pelos servidores: Nelson Brito de Sena e Valdivone Dias da Silva.

Art. 4º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 4621/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13447/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4394-DIGER, publicada no DJ 3695 de 10/11/2015, para **onde se lê**: o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 24/10/2015, com a finalidade de buscar o veículo etios, ora disponibilizado para Comarca de Paraíso, para realizar a revisão, de acordo com a solicitação via SEI: 15.0.000012363-0, **leia-se**: o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 24/10/2015, com a finalidade de buscar o veículo etios, ora disponibilizado para Comarca de Paraíso, para realizar a revisão, de acordo com a solicitação via SEI: 15.0.000012363-0.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4619/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13588/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gustavo de Melo Aguiar, Secretário, Matrícula 352765**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 06/11/2015, com a finalidade de transportar água mineral pra a referida Comarca conforme requisição de material nº 2015001740.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4618/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13582/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Celma Barbosa Pereira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 1.694,60, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Almas e Alvorada/TO, no período de 15 a 22/11/2015, com a finalidade de implantar sistema SISCOPEN e funcionalidades E-proc.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Juliane Silva Fernandes, Assessor Técnico-jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 1.694,60, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de

Palmas/TO para Comarcas de Almas e Alvorada/TO, no período de 15 a 22/11/2015, com a finalidade de implantar sistema SISCOOPEN e funcionalidades E-proc.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.694,60, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Almas e Alvorada/TO, no período de 15 a 22/11/2015, com a finalidade de implantar sistema SISCOOPEN e funcionalidades E-proc.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4617/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13534/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 115957**, o valor de R\$ 1.866,00, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 286,37, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Axixá e Ananás/TO, no período de 5 a 13/11/2015, com a finalidade de realizar mudança para os novos prédios dos Fóruns.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4616/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13551/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Elivomar Pereira da Costa, Colaborador / Motorista do TRE**, o valor de R\$ 2.658,81, relativo ao pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Ananás e Axixá/TO, no período de 4 a 14/11/2015, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção, visando a conclusão dos serviços para inauguração de Fóruns.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4615/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13591/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Tania Mara Alves Barbosa, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 172648**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga/TO, no período de 10 a 12/11/2015, com a finalidade de estudo social e psicológico, conforme SEI nº 15.0.000012929-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4614/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13600/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Itacajá e Pedro Afonso/TO, no período de 16 a 18/11/2015, com a finalidade de executar serviço de manutenção em equipamentos de informática. SEI 15.0.000002910-3.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Itacajá e Pedro Afonso/TO, no período de 16 a 18/11/2015, com a finalidade de executar serviço de manutenção em equipamentos de informática. SEI 15.0.000002910-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4613/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13595/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sterpheson Chagas de Araújo, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.519,34, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de Magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4612/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13602/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4611/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13604/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4610/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13608/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueiropolis/TO, no período de 16 a 21/11/2015, com a finalidade de distribuição de materiais de consumo.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueiropolis/TO, no período de 16 a 21/11/2015, com a finalidade de distribuição de materiais de consumo.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueiropolis/TO, no período de 16 a 21/11/2015, com a finalidade de distribuição de materiais de consumo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4609/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13614/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 12 a 14/11/2015, com a finalidade de fazer vistoria no prédio para reforma..

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 12 a 14/11/2015, com a finalidade de fazer vistoria no prédio para reforma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4608/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13616/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Gerson Fernandes Azevedo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 289814**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.897,21, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 30/11/2015 a 04/12/2015, com a finalidade de presidir sessões do Tribunal do Júri Popular da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4607/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13618/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 2.831,52, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.034,10, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 21/11/2015, com a finalidade de participação no VII FONAVID, conforme SEI 15.0.000011369-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4606/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13624/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 19 a 20/10/2015, com a finalidade de reunir com os Coordenadores do CEJUSC'S da Comarca de Colinas, Palmas, Gurupi e Porto Nacional e participar da reunião do Plano Plurianual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4604/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13603/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 50373**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 07/11/2015, com a finalidade de participar do IV Congresso Internacional de Direitos Humanos, atividade obrigatória do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4603/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13606/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga/TO, no período de 10 a 12/11/2015, com a finalidade de conduzir equipe multidisciplinar, conforme solicitação via SEI: 15.0.0000012929-9, evento 0815158.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4601/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13623/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 12 a 13/11/2015, com a finalidade de manutenção dos equipamentos de recepção nas Comarcas, conforme SEI nº 15.0.000012601-0 e 15.0.000012845-4.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas/TO, no período de 12 a 13/11/2015, com a finalidade de manutenção dos equipamentos de recepção nas Comarcas, conforme SEI nº 15.0.000012601-0 e 15.0.000012845-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4600/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13625/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Taguatinga/TO, no período de 10 a 12/11/2015, com a finalidade de conduzir equipe multidisciplinar, de acordo com o SEI: 15.0.000012929-9, evento 0815158.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4599/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de novembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13529/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 379,83 relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no período de 9 a 10/11/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos nº 5001019-55.2011.827.2713 (ação de adoção c/c destituição do poder familiar).

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 379,83 relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Presidente Kennedy/TO, no período de 9 a 10/11/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial referente aos autos nº 5001019-55.2011.827.2713 (ação de adoção c/c destituição do poder familiar).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

ESMAT
Edital

EDITAL nº 055, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, de acordo com Edital nº 047, de 2015, publicado no Diário da Justiça nº 3.667, pp. 33-37, em 25 de setembro de 2015, dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo de Seleção de Colaboradores e Conciliadores Voluntários, para atuação em Palmas, durante o desenvolvimento das atividades na Semana Nacional de Conciliação, que acontecerá no período de 23 a 27 de novembro de 2015, e dá outras providências, conforme segue:

ADEILDO RODRIGUES ARAUJO
ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA
ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS
AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO
AMANDA MERCEDES DA SILVA
ANA LUCIA MARTINEZ HASSUNUMA
ANA RAQUEL RODRIGUES KLIPPEL
ANDERSON SOARES BARRETO
ANDRÉ LUIS DA LUZ BRANDÃO
ARIADNE LACERDA MARINHO
ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA
BRENDA ALBUQUERQUE FERNANDES
CALINE RODRIGUES MUNIZ
CAMILLA MARCIANO PIRES
CARLA ROCHA CARVALHO
CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAUJO
CAROLLINY BARBOSA DA SILVA
CÁSSIA FREIRES

CÉLIA RODRIGUES PEREIRA
CIDILENE PEIXOTO DA MOTA
CLARA DE CASTRO FEITOSA
CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO
DANIELA ARAUJO RUFO VIANA
DANIELA DA ROCHA FIGHERA
DANIELA MARIANO ALVES
DANIELLE CERQUEIRA PAES BUCAR VASCONCELOS
DANYEL BEZERRA MENDES
DAYSY ANNY ROCHA SANTOS
DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO
DINARA EVANGELISTA FERREIRA PRADO
DJANE BEZERRA DA SILVA PARENTE
EDITH FARIAS DE OLIVEIRA
ÉDNA CASTRO
EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS
ELIZANGELA BRITO RODRIGUES MARINHO
ELIZANGELA DIAS NASCIMENTO SOUSA
ELLIS FÚLVIA RODRIGUES FERNANDES
ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA
EUCLÍDIA DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO
FERNANDA APARECIDA S. DA SILVA BARBOSA
FERNANDA DURÃES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSA
FRANCIELLY SANTANA DE OLIVEIRA
FYLLIPH DOS SANTOS MASCARENHAS
GABRIELA LEBER DE MACEDO
GESSICA POLICENA SILVA ABREU
HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO
HERONILDES FERNANDES DOS SANTOS
HUGO LEONARDO TEIXEIRA PÓVOA
INGRID SOARES MAIONE
IOMARA GOMES DE SOUSA
IRISMAR DA SILVA VIEIRA
ISAEEL MOREIRA RODRIGUES
IVAN LUIZ GUARANY SILVA
IVANETE CALDEIRA DOS SANTOS
IZABEL CHRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
JHESSIKA KAROLLYNE JACINO DE OLIVEIRA.
JOAOMAR ALVES BEZERRA FILHO
JOEL FERNANDO ANDRADE DA SILVA
RENATO DE SOUZA MONTEIRO
JORDAN SOUZA SILVA
JORDÂNIA MARIA NASCIMENTO VIEIRA
GIOVANI MARTINS DIAS JÚNIOR
BIANCA REIS PINTO OLIVEIRA
JHONATAN RODRIGUES BORGES
JOSE GASPAR DOS REIS SOARES
JOSÉ SANTANA JÚNIOR
JOSIEL GOMES DOS SANTOS
JUCÉLIA OLIVEIRA CARDOSO
JULIANA MAIA BEZERRA
JULYANO TEDESCO FERREIRA CANEDO
KAIENNA SANDY SOUZA LIMA CORIOLANO
KARINA RODRIGUES DE FREITAS
KATY RODRIGUES COSTA
LAISA LAÍS BORRALHO BRAGA LIMA
LARA PEREIRA DE CARVALHO ARRUDA
LAURA TIMPONI MEDEIROS
LEIDIANE ABALEM SILVA
LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA
LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES

MAISA DAMASO BARBOSA
MARCIA DA SILVA ARAUJO
MÁRCIA GABRIELE CARVALHO SILVA
MARCILEIA BARBOSA BELEM
MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO
MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS
MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES
MARIA BONFIM RIBEIRO PINTO
MARIA DA CRUZ SILVA ARAUJO
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
MARIA IZABEL IGINO BEZERRA
MARIA JOSE DIAS DE JESUS
MARIA MAGNÓLIA PEREIRA DA SILVA MOURA
MARIANA CARVALHO DE MACEDO
MARIANA RODRIGUES MORAIS
MARÍLIA SIQUEIRA MARTINS
MARISTELA DE SOUSA LIMA
MATHEUS NUNES MASCARENHAS
MAYSA HEYDT
MÔNICA CAMPOS DA COSTA
MONICA SILVA CORREIA
NÁDILA DE MORAES BALDUINO
NARA RAQUEL OLIVEIRA LOPES ROCHA
NATHÁLIA VIEZZER DELLA COSTA
NELSIONE DOS SANTOS RIBEIRO
NICOLAU DEMÉTRIO NETO
ORLEANDRO SOUSA PASCOAL
PAULO ANDRÉ DE SOUSA GRATÃO
PAULO VINÍCIUS CARMO DE SOUSA MELO
POLLYANNA CARVALHO MIRANDA
PRISCILA CUNHA DA SILVA
PRISCILA DEL NERO DE FREITAS
RAFAEL GIORDANO GONÇALVES BRITO
RAISA PAULA CARNIEL
REBECA SANTOS RODRIGUES
REJANE FERREIRA SILVA
RENATO DE SOUZA MONTEIRO
RIAN LIMA VIDAL
ROBSON DAS CHAGAS MONTEIRO
RODRIGO PEREIRA NEGRY MUTA
RÔMULO MARTINS MOIA
ROSANE CARVALHO MIRANDA
ROSIMEYRE GUIMARÃES DOS SANTOS
SELMA CARMO DE SOUSA
SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS
SONIA CRISTIANE ALMEIDA PEREIRA GLORIA
SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA MARTINS
STELLA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA
TAINARA TAVARES PEREIRA
TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
VANESSA SANTOS MILHOMEM

2. Para participar como colaborador(a) ou conciliador(a), todos(as) os(as) selecionados(as) deverão participar do curso de Formação de Conciliadores que acontecerá no período de 16 a 20 de novembro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Tribunal do Júri da Comarca de Palmas.
Palmas-TO, 10 de novembro de 2015.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Diretor Geral da Esmat

Resolução**RESOLUÇÃO nº 142, de 2015**

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Mestre GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT) o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 141, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ONEIDE PERIUS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Doutor ONEIDE PERIUS, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 140, de 2015**Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a SUYENE MONTEIRO DA ROCHA****O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,**RESOLVE****Art. 1º Outorgar à Professora Mestre SUYENE MONTEIRO DA ROCHA, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).****Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS**Diretor Geral da Esmat****Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Primeiro Diretor Adjunto da Esmat****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****Segundo Diretor Adjunto da Esmat****Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Terceiro Diretor Adjunto da Esmat****Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO****Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins****Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****Diretor Geral do Tribunal de Justiça****RESOLUÇÃO nº 140, de 2015****Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a SUYENE MONTEIRO DA ROCHA****O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,**RESOLVE****Art. 1º Outorgar à Professora Mestre SUYENE MONTEIRO DA ROCHA, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).****Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS**Diretor Geral da Esmat****Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Primeiro Diretor Adjunto da Esmat****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****Segundo Diretor Adjunto da Esmat****Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Terceiro Diretor Adjunto da Esmat****Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO****Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins****Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****Diretor Geral do Tribunal de Justiça****RESOLUÇÃO nº 139, de 2015****Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Magistrado OCÉLIO NOBRE DA SILVA o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 138, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a RICARDO VICENTE DA SILVA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 136, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a JOÃO RIGO GUIMARÃES

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 136, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a JOÃO RIGO GUIMARÃES

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 135, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ÁLVARO LOTUFO MANZANO

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Procurador da República no Tocantins ÁLVARO LOTUFO MANZANO o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 134, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a PAULO SÉRGIO GOMES SOARES

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Doutor PAULO SÉRGIO GOMES SOARES, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 133, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Doutor GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 132, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a JOSÉ WILSON RODRIGUES DE MELO

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Doutor JOSÉ WILSON RODRIGUES DE MELO, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 131, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ALINE SUELI DE SALLES SANTOS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar à Professora Doutora ALINE SUELI DE SALLES SANTOS, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 130, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Doutor PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 129, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar à Professora Doutora RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 128, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a KÁTHIA NEMETH PEREZ

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar à Professora Mestre KÁTHIA NEMETH PEREZ, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 127, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a PATRÍCIA MEDINA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar à Professora Doutora PATRÍCIA MEDINA, do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT), o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 126, de 2015

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a RODOLFO PETRELLI

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro 2012, que instituiu a medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

CONSIDERANDO ainda a contribuição para a construção do conhecimento e desenvolvimento da pesquisa científica voltados à melhoria da prestação jurisdicional, seja na área fim ou na área meio,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Doutor RODOLFO PETRELLI a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 125, de 2015

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro 2012, que instituiu a medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

CONSIDERANDO ainda a contribuição para a construção do conhecimento e desenvolvimento da pesquisa científica voltados à melhoria da prestação jurisdicional, seja na área fim ou na área meio,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, Diretor Geral da Esmat, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 124, de 2015

Outorga da Medalha de Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a EDUARDO VERA-CRUZ PINTO

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 28, de 17 de dezembro 2012, que instituiu a medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas;

CONSIDERANDO ainda a contribuição para a construção do conhecimento e desenvolvimento da pesquisa científica voltados à melhoria da prestação jurisdicional, seja na área fim ou na área meio,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Catedrático EDUARDO VERA-CRUZ PINTO, Presidente do Instituto de Direito Brasileiro (IDB) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Medalha de Mérito Acadêmico “Dr. Feliciano Machado Braga” da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 123, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Magistrado JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 122, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),
 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
 Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 121, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT),
 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
 Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
 Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 120, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar à Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 119, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a VALÉRIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Professor Pós-Doutor VALÉRIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat
Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 118, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a CLÁUDIO NASH ROJAS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º **Outorgar ao Professor Doutor CLÁUDIO NASH ROJAS, da Faculdade de Direito da *Universidad de Chile*, o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO nº 117, de 2015

Outorga do Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º **Outorgar ao Magistrado JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS, o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas- TO, 4 de novembro de 2015.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz GERSON FERNANDES AZEVEDO
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

Dr. FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça

ENUNCIADO

ENUNCIADOS nº 001/2015

Como parte das iniciativas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial, a Coordenação, representada pelo juiz Tiago Gagliano, disponibiliza a todo o Poder Judiciário Tocantinense 24 enunciados, que abordam temas diversos do Novo Código de Processo Civil, elaborados pelos pós-graduandos e pelo professor doutor, o juiz federal Vicente de Paula de Ataíde Júnior, com objetivo de auxiliar magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense a aprimorarem os serviços judiciais a partir da troca de informações e da padronização de procedimentos.

ENUNCIADO 1 - Para garantir a celeridade processual, o contraditório não será necessariamente formalizado por petição ou manifestação escrita nos autos, podendo o juiz ouvir as partes em audiência designada para esse fim.

ENUNCIADO 2 - Não infringe o contraditório a decisão proferida sobre matéria da qual as partes já se manifestaram nos autos.

ENUNCIADO 3 - Considera-se jurisprudência, para os efeitos do dever de fundamentação, o disposto no art. 927 do NCPC.

ENUNCIADO 4 - Não é causa de nulidade de decisão, por falta de fundamentação, prevista no art. 489, §1º, IV, do NCPC, o não enfrentamento de argumentos que não constituam causa de pedir ou pedido.

ENUNCIADO 5 - A ordem cronológica, prevista no art. 153 do NCPC, aplica-se, no que couber, aos oficiais de justiça.

ENUNCIADO 6 - Não podem ser incluídas nos negócios jurídicos processuais questões atinentes aos deveres do juiz.

ENUNCIADO 7 - Ao juiz não é permitido inovar no negócio jurídico processual.

ENUNCIADO 8 - As partes e procuradores, para elaborarem negócio jurídico processual incidental, devem estar cadastrados no processo eletrônico.

ENUNCIADO 9 - Não pode ser alterada regra de competência absoluta em negócio jurídico processual.

ENUNCIADO 10 - A teleologia da norma inserta no art. 139, VI, do NCPC, aliada à interpretação sistemática do novo regramento processual civil, autoriza ao magistrado realizar outros ajustes no procedimento, além daqueles expressamente contemplados no referido inciso, porquanto não se trata de rol exaustivo (*numerus clausus*).

ENUNCIADO 11 - Os artigos 139, IV, e 400, parágrafo único, do NCPC, ao permitirem a adoção pelo juiz de medidas coercitivas para assegurar o cumprimento de ordem judicial, tornaram sem efeito o entendimento do STJ anteriormente firmado na Súmula nº 372.

ENUNCIADO 12 - O disposto no inciso VIII do art. 139 do NCPC deve ser interpretado à luz das garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se obrigatoriamente o depoimento da parte adversa, porquanto é dever de o magistrado conduzir o processo de maneira isonômica.

ENUNCIADO 13 - Proposta a ação coletiva por qualquer dos legitimados a que se refere o inciso X do art. 139 do NCPC, poderá o magistrado suspender o curso das demandas individuais anteriormente ajuizadas para se aguardar o desfecho daquela, ressalvada expressa manifestação do autor em sentido diverso.

ENUNCIADO 14 - Os deveres de cooperação e de boa-fé, previstos nos artigos 5º e 6º do NCPC, abrangem não apenas os sujeitos do processo como também terceiros que de qualquer forma participem dele.

ENUNCIADO 15 - O contraditório e a ampla defesa devem ser exercidos observando o dever da cooperação.

ENUNCIADO 16 - Realizada a audiência prevista no § 3º do artigo 357, não se aplica o prazo do § 1º do referido artigo.

ENUNCIADO 17 - As partes podem requerer a designação da audiência prevista no artigo 357, § 3º, do NCPC.

ENUNCIADO 18 - O prazo previsto no § 1º do artigo 357 do NCPC não é peremptório, podendo ser adequado à complexidade da demanda.

ENUNCIADO 19 - Somente as questões de fato e de direito expressamente abordadas/delimitadas na decisão saneadora deverão ser objeto da sentença.

ENUNCIADO 20 - O não exercício, pelas partes, da faculdade de integrar ou esclarecer suas alegações (art. 357, § 3º, NCPC), importa em preclusão.

ENUNCIADO 21 - A decisão judicial proferida com base no art. 357, § 1º, do NCPC somente pode ser impugnada como preliminar de apelação, salvo quanto à distribuição do ônus da prova (artigo 1015, inciso XI, NCPC).

ENUNCIADO 22 - Pode o julgador, à luz do caso concreto, impor medidas atípicas (art. 139, IV, NCPC) de coerção direta, como intervir ou interditar pessoas jurídicas violadoras de direitos difusos e coletivos.

ENUNCIADO 23 - Pode o juiz, à luz do poder geral de efetivação (art. 139, IV, do NCPC), responsabilizar exclusivamente o gestor da pessoa jurídica demandada, pública ou privada, em caso de descumprimento da decisão judicial.

ENUNCIADO 24 - A possibilidade de revisão das *astreintes*, fixadas no processo de conhecimento, transita em julgado com a sentença (art. 537, §1º, NCPC), salvo quanto aos valores vincendos.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012176-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 106/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00939**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do P. Judiciário**CONTRATADA:** Girassol Comércio e Distribuição Ltda - ME**CNPJ:** 13.375.959/0001-53**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de rede (cabo UTP CAT 5e e Plug P metal).**VALOR TOTAL:** R\$ 2.198,50 (Dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012476-9**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 123/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00933**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do P. Judiciário**CONTRATADA:** Della & Torre Ltda**CNPJ:** 03.329.101/0001-07**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (banner e painel em lona).**VALOR TOTAL:** R\$ 2.962,90 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4476**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012172-7**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 103/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00941**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do Poder Judiciário**CONTRATADA:** Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME**CNPJ:** 37.227.550/0001-58**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (cabos flexíveis, contatora, placa cega PVC, disjuntor tripolar, eletroduto, entre outros).**VALOR TOTAL:** R\$ 20.632,50 (Vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012174-3**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 104/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00945**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do Poder Judiciário**CONTRATADA:** Comercial RF Eireli - ME**CNPJ:** 10.618.416/0001-21**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (cabos flexíveis, fusíveis e plug's RCA).**VALOR TOTAL:** R\$ 11.427,45 (Onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012165-4**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 100/2015**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00934**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do Poder Judiciário**CONTRATADA:** Taquaralto Com. Atacadista de Ferramentas Eireli - ME**CNPJ:** 18.226.904/0001-03**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (cabos flexíveis, cabo coaxial, curva PVC, interruptores, contator e lâmpadas).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.759,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e nove reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012167-0**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 101/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00937**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do Poder Judiciário**CONTRATADA:** J.G. Empreendimento Comercial Eireli - ME**CNPJ:** 21.488.843/0001-59**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (cabos flexíveis, disjuntores, lâmpadas e contactores).**VALOR TOTAL:** R\$ 18.644,50 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 06 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012167-0**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 105/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00954**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do Poder Judiciário**CONTRATADA:** R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda**CNPJ:** 06.015.659/0001-06**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de material elétrico (dispositivo de proteção contra surto).**VALOR TOTAL:** R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 10 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012167-0**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 43/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 105/2015****NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00953**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. E Aprim. do Poder Judiciário**CONTRATADA:** R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda**CNPJ:** 06.015.659/0001-06**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de material de rede (patch panel CAT 5E).**VALOR TOTAL:** R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.3094**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 10 de Novembro de 2015.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 15.0.000012473-4

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 122/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00943

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: C. F. da Silva - ME

CNPJ: 04.853.505/0001-50

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (certificado e crachá).

VALOR TOTAL: R\$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 06 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012471-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 120/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00943

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda - ME

CNPJ: 03.444.658/0001-80

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (pasta canguru, publicações, blocos de anotação).

VALOR TOTAL: R\$ 14.780,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 06 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012482-3

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 126/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00942

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: Nunes e Barbosa Ltda - ME

CNPJ: 07.961.401/0001-57

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (adesivo impresso em vinil).

VALOR TOTAL: R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 06 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012483-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00938

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Ltda

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (pins – bôton metálico).

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 06 de Novembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**